



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 08 de abril de 2022

Ano **IV** Nº **129**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando a emissão de novo Parecer Jurídico (Id 13730077) que retifica Parecer Jurídico anterior (Id 13329241);

Determina a que a Decisão de Id 13365953 seja tornada sem efeito, ao passo que homologa o novo Parecer exarado pela Assessoria Jurídica- AJUR, nº 406/2022, Id nº 13730077, decidindo pela não possibilidade de aplicação das normas referentes às penalidades administrativas previstas no art. 87 da Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública - Lei nº 8.666/1993, uma vez que não houve formalização de relação contratual entre a Fuern e a empresa VIGOR-ODONTO ASSISTENCIA TECNICA (CLAUDECIO ROCHA DA SILVA).

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 448/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 13816647, decidindo pela aplicação da sanção do tipo ADVERTÊNCIA à empresa D.A. DANTAS MENDONÇA, conforme previsão do item 15.2.1, da cláusula 15 do Termo de Referência.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 04410037.000083/2022-17;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Id nº 13773767;

Conhece e não acata o recurso interposto pela empresa

ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ – 34.249.991/0001-62, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução da penalidade imposta.

À Assessoria de Infraestrutura para as providências e encaminhamentos devidos.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 31 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 354/2021 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 13605606, decidindo pela aplicação da pena de Multa compensatória de 02% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme previsto na Cláusula 15, subcláusulas 15.2.3 e 15.2.4 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2021-FUERN.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 22 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410197.000067/2022-91

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 437/2022 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 13792167, bem como ratifica os termos do despacho de Id 13838569 deferindo o pleito da interessada.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 05 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410053.000084/2022-63

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 440/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 13804553.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 04 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410053.000305/2022-01

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 403/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 13728102, deferindo o pleito formulado pela servidora Araceli Sobreira Benevides. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410053.001623/2020-10

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 438/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 13792996, deferindo parcialmente o pleito da interessada, de forma que deve ser averbado em favor desta o tempo de contribuição igual a 380 (trezentos e oitenta) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 04 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo SEI nº 04410064.001772/2021-31

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica os termos do Parecer de Id 13869737, da Assessoria Jurídica, entendendo que os pagamentos referentes ao exercício 2021 para o Contrato nº 057/2018-FUERN totalizam R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e considerando que já houve o pagamento de R\$ 33.247,80 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), pode esta Fundação efetuar o depósito judicial apenas da diferença devida, qual seja, R\$ 2.752,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e dar por quitada a dívida.

Retornem-se os autos à Chefia de Gabinete para publicação da presente Decisão no Jouern.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró, 07 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



**Portaria Nº 511/2022-GP/FUERN
de 14 de março de 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Assu/RN - Mossoró/RN, dia 22 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 545/2022-GP/FUERN
de 18 de março de 2022****Retifica a Portaria Nº 475/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti, matrícula nº 4905-0, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Mossoró/RN - Pau dos Ferros/RN - Mossoró/RN, de 18 a 19 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de março de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 546/2022-GP/FUERN
de 18 de março de 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Maria Betânia Ribeiro Torres, matrícula nº 3812-1, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN - Natal/RN - Mossoró/RN, em 31 março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de março de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 587/2022-GP/FUERN
de 23 de março de 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Maria Jéssica Danielly de Lima, matrícula nº 13152-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, de 24 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 588/2022-GP/FUERN
de 23 de março de 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Drielly Emellyn de Oliveira Costa, matrícula nº 12792-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Patu/RN - Mossoró/RN, dia 24 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 601/2022-GP/FUERN
De 24 De Março De 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

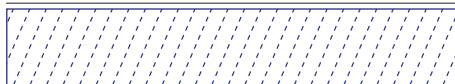
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 25 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 605/2022-GP/FUERN****Revoga a Portaria Nº 514/2022-GP/Fuern**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Portaria Nº 514/2022-GP/Fuern que concede a servidora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, matrícula nº 12454-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 24/03/2022, por motivo do cancelamento da viagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

**Portaria Nº 674/2022-GP/FUERN
de 29 de março de 2022****Revoga diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 523/2022-GP/FUERN, expedida em 15 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo do cancelamento do evento presencial ao qual o(a) beneficiário(a) compareceria;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 523/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 126, de 18 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 675/2022-GP/FUERN
de 29 de março de 2022****Revoga diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 524/2022-GP/FUERN, expedida em 15 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo do cancelamento do evento presencial ao qual o(a) beneficiário(a) compareceria;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 524/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 126, de 18 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 684/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder à servidora Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula n.º 12928-3, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 31/03/2022.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 685/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder ao servidor Jônatas Marques de Andrade, matrícula n.º 8690-8, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 31/03/2022.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 688/2022-GP/FUERN de 30 de março de 2022

Concede diária.

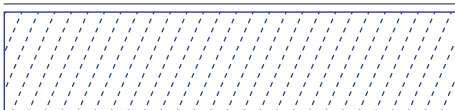
CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder ao(a) servidor(a) Ranieri Fernandes da Silva, matrícula n.º 8931-1, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 30 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria N.º 690/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder à servidora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, matrícula n.º 12454-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 31/03/2022.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 692/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder ao servidor Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira, matrícula n.º 10991-6, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 04 e 05/04/2022.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 693/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder ao servidor José Damacena Neto, matrícula n.º 08918-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 04 e 05/04/2022.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 694/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder à servidora Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula n.º 12928-3, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 07/04/2022.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 701/2022-GP/FUERN de 31 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder ao(a) servidor(a) José Mairton Figueiredo de França, matrícula n.º 1804-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 28 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 702/2022-GP/FUERN de 31 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder ao(a) servidor(a) Maria Jessica Danielly de Lima, matrícula n.º 13.152-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 28 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 703/2022-GP/FUERN de 31 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215-2022-GP-FUERN de 10

de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Nelissimara Santos Soares, matrícula nº 13.182-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 28 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 704/2022-GP/FUERN de 31 de março de 2022**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Márcia Regina Farias da Silva, matrícula nº 4537-3, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Areia Branca x Porto do Mangue x Mossoró, dia 31 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 705/2022-GP/FUERN de 31 de março de 2022**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Welka Preston Leite Batista da Costa Alves, matrícula nº 12917-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Areia Branca x Porto do Mangue x Mossoró, dia 31 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 706/2022-GP/FUERN de 31 de março de 2022**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de

10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula nº 3664-1, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Areia Branca x Porto do Mangue x Mossoró, dia 31 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 707/2022-GP/FUERN de 31 de março de 2022**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 1º de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 708/2022-GP/FUERN de 31 de março de 2022**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 1º de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 709/2022-GP/FUERN de 31 de março de 2022**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 1º de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 710/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Antônio José Nogueira Júnior, matrícula nº 13272-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 06/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de abril de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANEDSON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 711/2022-GP/FUERN de 01 de abril de 2022**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Pau dos Ferros-RN / Caicó-RN, dia 05 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de abril de 2022.

TNS ESP. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 713/2022-GP/FUERN**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000034/2022-45, cuja Média Final 9,3 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora agente técnica administrativa Rafaela Moreira Gurgel da Costa, lotada no Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF desta Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 714/2022-GP/FUERN

Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000035/2022-90, cuja Média Final 9,0 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor agente técnico administrativo Williams Vicente da Silva, lotado na Reitoria, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 715/2022-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000036/2022-34, cuja Média Final 8,8 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora TNS /Especializada Rosalba Moreira Alves, lotada na Reitoria, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 716/2022-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000051/2022-82, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior - Especializada Karla Emanuelle Gomes Pessoa, lotada na Dain da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 717/2022-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000046/2022-70, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior - Especializada Patrícia de Souza Cidrack Alcantara, lotada na Dead/Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 718/2022-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000052/2022-27, cuja Média Final 8,5 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio

Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor agente técnico administrativo Joanielson Silva, lotado no Departamento de Enfermagem-CAC da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 719/2022-GP/FUERN

Dispensa servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410026.000743/2022-99 – SEI, de 30 de março de 2022, que trata de solicitação de dispensa de servidor que exerce função de gabinete na Proplan,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Kleyson Dias Cortez, matrícula: 8792-0, da Função de Gabinete da Proplan, FG-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº1000/2021-GP/Fuern.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 720/2022-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora docente Eliana da Silva Filgueira, acostado ao Processo nº 04410189.000147/2022-46 – SEI;

CONSIDERANDO os termos do Despacho Id.(13748241) – propeg, que autoriza a revogação da licença-prêmio por assiduidade a partir de 1º/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 86/2022-GP/Fuern, que concede licença-prêmio por assiduidade à servidora Eliana da Silva Filgueira, matrícula nº 3330-8, por 06 (seis) meses, contados de 02/02/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 721/2022-GP/FUERN

Concede de horário especial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410159.000456/2021-92, referente ao pedido de concessão de horário especial à servidora Georgia Alves de Souza Silva para acompanhar dependente;

CONSIDERANDO o laudo médico do Ipern no qual é reconhecida a patologia e concedido o horário especial à requerente;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 685, de 09/09/2021, que altera a Lei Complementar Estadual nº



122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora Georgia Alves de Souza Silva, matrícula nº 6102-6, agente técnica administrativa, lotada na Clínica Odontológica do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º A servidora estará sujeita à jornada de trabalho especial a partir da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado, cumprindo escala de trabalho previamente definida junto à sua chefia imediata, não havendo necessidade de renovação.

Art. 3º Desaparecendo o motivo do horário especial, o servidor deverá comunicar o fato à sua chefia imediata e retornar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à jornada normal de trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 722/2022-GP/FUERN

Dispensa servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000912/2022-81 – SEI, de 1º de abril de 2022, que trata de solicitação de dispensa da servidora Andréa Vieira Régia da função de secretária da Progep e subseqüente designação para a mesma função a partir do seu novo vínculo,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora Andréa Vieira Régis, matrícula nº 5419-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria do Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, da função de secretária da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, FG-3.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 1442/2021-GP/Fuern.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2022.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 723/2022-GP/FUERN

Designa secretária de pró-reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.000912/2022-81, de 1º de abril de 2022, que trata de pedido designação de servidora;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Andréa Vieira Régis, matrícula 13321-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Secretaria do Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, para função de secretária da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep.

Art. 2º – Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “c” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada – FG-3.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 724/2022-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº04410049.000033/2022-09, cuja Média Final 8,6 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Monalisa Gurgel Cutrim, lotada na Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 725/2022-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000037/2022-89, cuja Média Final 7,86 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Ivina Mariana Duarte Marinho e Silva, lotada na Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 726/2022-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000038/2022-23, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Ana Cláudia Cavalcante de Castro Saldanha, lotada na Direção da Faculdade de Letras e Artes – Fala da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 727/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410053.000481/2022-35, que trata de pedido de remoção do servidor Márcio Cleiton Batista Lopes, no qual requer sua remoção da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para o Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;

CONSIDERANDO os posicionamentos favoráveis dos superiores hierárquicos de ambos os setores de lotação;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Márcio Cleiton Batista Lopes, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 8281-3, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para o Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 728/2022-GP/FUERN

Dispensa servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000481/2022-35 – SEI, de 28 de março de 2022, que trata de solicitação de dispensa de servidor da função de secretário de Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

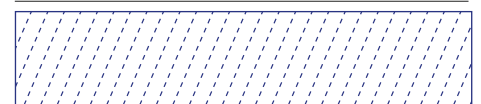
Art. 1º – Dispensar o servidor Márcio Cleiton Batista Lopes, matrícula nº 8281-3, da função de secretário da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO, FG-4.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 1459/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 729/2022-GP/FUERN

Concede adicional de insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 00110017.001569/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade à servidora Fabiana Fernandes da Costa, matrícula nº 6090-9, agente técnica especializada/atendente de consultório dentário, lotada na Clínica Odontológica do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º - Aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) ao vencimento básico da referida servidora.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do referido percentual é condicionada ao exercício de suas atividades em locais insalubres na Clínica Odontológica do Campus Avançado de Caicó, conforme Laudo da Compare.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 732/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, matrícula nº 12454-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 05/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 739/2022-GP/FUERN

Designa Função de Gabinete.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410026.000769/2022-37, de 01 de abril de 2022, que trata de pedido designação de servidor;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Márcio Cleiton Batista Lopes, matrícula 08281-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan, para Função de Gabinete da Proplan.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “e”, da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Em 05 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 740/2022-GP/FUERN

Declara Vacância de Cargo

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, Art.33, parágrafo VII, da Lei Complementar 122 de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) Andréa Vieira Régis, contido no Processo nº 04410053.000462/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vacância de Cargo do(a) Servidor(a) Andréa Vieira Régis, matrícula nº 5419-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNM-B5, lotado(a) no Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Progep no regime de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, no período de 1º/04/2022 a 1º/04/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 05 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 741/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410027.000882/2022-11 que trata de pedido de remoção do servidor Kleyson Dias Cortez, da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para a Faculdade de Enfermagem;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável das chefias de ambos os setores envolvidos;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Kleyson Dias Cortez, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 8792-0, do Departamento de Tesouraria da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para a Secretaria da Faculdade de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 745/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410051.000371/2022-93 que trata de pedido de remoção da servidora Maria Viviane Monteiro de Farias, do Setor de Legislação e Encargos Sociais da Diretoria de Pessoal para a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da servidora e de sua Chefia Imediata;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Maria Viviane Monteiro de Farias, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, matrícula nº 11256-8, do Setor de Legislação e Encargos Sociais da Diretoria de Pessoal para a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 05 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 746/2022-GP/FUERN

Designa Secretária de Diretoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410051.000371/2022-93, de 01 de abril de 2022, que trata de pedido designação de servidora;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Maria Viviane Medeiros de Farias, matrícula 11265-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, para função de Secretária da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “d” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2022.

Em 05 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 751/2022-GP/FUERN

Prorroga cessão de servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.000014/2022-19, referente ao pedido de prorrogação da cessão da servidora Francisca Gilvânia Holanda do Carmo para a 35ª Zona Eleitoral, conforme Ofício nº 031/2022-35*ZE/RN;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico nº 449/2022/Uern - Assessoria Jurídica/Uern - Reitoria, o qual opina pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral, da servidora Técnica de Nível Superior Francisca Gilvânia Holanda do Carmo, matrícula nº 8260-0, lotada no Setor de Registro e Controle Acadêmico - Dirca/Proeg, para a 35ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - A presente cessão compreende o período de 10/05/2022 a 10/05/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 752/2022-GP/FUERN de 06 de abril de 2022**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Shirlene Santos Mafra Medeiros, matrícula nº 03818-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, dia 07 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 753/2022-GP/FUERN de 06 de abril de 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rosângela Diniz Cavalcante, matrícula nº 05405-4, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, dia 07 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 754/2022-GP/FUERN de 06 de abril de 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, dia 07 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de abril de 2022.

TNS ESP. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 755/2022-GP/FUERN de 06 de abril de 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Maria Betânia Ribeiro Torres, matrícula nº 3812-1, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 12 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 757/2022-GP/FUERN de 06 de abril de 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Aracajú-SE / Mossoró-RN, de 28 a 31 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, 2 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Aracajú-SE / Mossoró-RN, de 28 a 31 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 760/2022-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 902727/2020 –MEC/CAPES/UERJ.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Patrícia de Souza Cidrack de Alcântara, matrícula nº 129720, Psicopedagoga da DEAD, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente à viagem Martins/Marcelino Vieira/Luís Gomes-RN, de 08 a 11 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 761/2022-GP/FUERN****Encerra cessão de servidor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 05510025.000877/2022-08, que trata da devolução do servidor da Fuern, até então cedido ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Gilson Freire da Silveira Filho, a contar de 31/03/2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 121/2022/Uern - Proeg - Dirca/Uern - Proeg/Uern – Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria, no qual é informado que o referido servidor apresentou-se ao seu setor de lotação e retomou suas atividades laborais na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – Dirca no dia 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Encerrar o período de cessão do servidor Gilson Freire da Silveira Filho, matrícula nº 12647-0, lotado na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para o Ministério Público do Rio Grande do Norte.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022 e revoga a Portaria nº 421/2022 – GP/Fuern, de 08 de março de 2022.

Em 06 de abril de 2022.

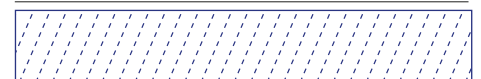
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 763/2022-GP/FUERN****Dispensa Servidor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410029.002176/2022-85 – SEI, de 30 de março de 2022, que trata de solicitação de dispensa do servidor Rafael Xavier Mendes da função de Chefe do Setor de Processo Técnico/SIB/Reitoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Rafael Xavier Mendes, matrícula nº 12745-0, da função de Chefe do Setor de Processo Técnico/SIB/Reitoria.
Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 150/2021 – GP/Fuern.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 764/2022-GP/FUERN

Designa Chefe de Setor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410029.002176/2022-85, de 30 de março de 2022, que trata de pedido designação de servidora;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Francisca Fabiana Moraes da Costa, matrícula 12914-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB/Reitoria, para função de Chefe do Setor de Processo Técnico/SIB/Reitoria.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "c" da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada – FG-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2022

Processo no 04410240.000169/2021-53

Assunto: Manutenção de equipamento Citômetro de Fluxo Interessado: Becton, Dickinson Indústrias Cirúrgicas LTDA CNPJ: 21.651.379/0007-93 e 21.551.379/0008-74 Valor: R\$ 27.498,15 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos)

Ratifico o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (13325052), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (13778495), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

O presente Termo de Inexigibilidade será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) e no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró, 01/04/2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 002/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410232.000063/2021-59.
Objeto: Contratação de serviço de editoração/diagramação e impressão de livro. Abertura às 08h00min de 13/04/2022 no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br

e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 01/04/2022.

José Victor Pinheiro Azevedo
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 009/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410007.002504/2021-11.

Objeto: Aquisição de mobiliário para utilização geral em laboratórios dos diversos cursos da UERN, com entrega única na cidade de Mossoró-RN. Abertura às 08h00min de 09/05/2022 no www.comprasgovernamentais.gov.br
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 05/04/2022.

José Victor Pinheiro Azevedo
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

Edital Nº 01/2022 - SIB/UERN

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a consulta e indicação de material bibliográfico (livros), de acordo com o ementário bibliográfico dos cursos de graduação e programas de pós-graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

1. OBJETIVOS

Consulta e indicação de material bibliográfico (livros), de acordo com o ementário bibliográfico dos cursos de graduação e programas de pós-graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com vistas a atender aos objetivos que seguem:

- 1.1. Atualizar o acervo das bibliotecas da UERN, garantindo a difusão do conhecimento e o acesso às obras e estudos necessários à aprendizagem do corpo discente, bem como o fomento a pesquisas de docentes, discentes e técnicos da instituição;
- 1.2. Garantir as condições necessárias ao desenvolvimento dos conteúdos curriculares e apoiar reformulações curriculares em andamento;
- 1.3. Incentivar a permanência do estudante na biblioteca;
- 1.4. Atender aos critérios estabelecidos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e à distância do MEC.

2. DAS CONSULTAS E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 2.1. Poderão fazer a consulta e apresentar a indicação de compra de material bibliográfico os professores, chefes de departamentos/coordenadores de curso e coordenadores de programas de pós-graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
- 2.2. O Sistema Integrado de Bibliotecas Reitor Pe. Sátiro Cavalcanti Dantas, em função de sua política de desenvolvimento de acervo, encaminhará aos departamentos/coordenações de cursos e coordenações de programas de pós-graduação o extrato da bibliografia dos cursos constantes na biblioteca para orientação no processo de indicação, visando otimizar a escolha de livros presente no ementário bibliográfico das propostas curriculares;
- 2.3. Os departamentos/coordenações de cursos e programas de pós-graduação, após análise do extrato da bibliografia dos cursos constante na biblioteca, encaminharão a relação dos livros indicados no formato planilha(única) e memorando, para o e-mail aqquisicao@biblioteca.uern.br;
- 2.4. Feita a indicação, o Setor de Seleção e Aquisição do Sistema Integrado de Bibliotecas Reitor Pe. Sátiro Cavalcanti Dantas procederá à seleção do material de

acordo com os seguintes critérios:

- 2.4.1. O material indicado deve constar no ementário bibliográfico do projeto pedagógico do referido curso/componente curricular (bibliografia básica ou complementar);
- 2.4.2. Dar-se-á preferência à aquisição de material indicado que ainda não conste no acervo da biblioteca ligada à unidade de ensino;
- 2.4.3. Quantidade do material existente nas Bibliotecas em que foi indicado, respeitado os critérios de análise dos indicadores "Bibliografia Básica" e "Bibliografia Complementar" presentes no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância do MEC;
- 2.4.4. Disponibilidade financeira para a aquisição.
- 2.5. Terão prioridade de compra as indicações dos cursos que estão em processo de reconhecimento ou em renovação de reconhecimento.
- 2.6. Serão excluídas as indicações que:
 - 2.6.1. Não constarem na bibliografia básica ou complementar dos projetos pedagógicos de curso ou no componente curricular do programa de pós-graduação, exceto os cursos que apresentarem justificativa;
 - 2.6.2. Obras com edição esgotada;
 - 2.6.3. Falta de informações nos campos obrigatórios ou incorreção.

3. DOS PRAZOS

- 3.1. De 11/04/2022 a 06/05/2022 - prazo para indicação de obras prioritárias por parte dos departamentos, coordenações de cursos e programas de pós-graduação;
- 3.2. 13/05/2022 - Divulgação do material selecionado para compra no endereço eletrônico (portal.uern.br).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O material bibliográfico adquirido será catalogado e administrado pelo Sistema de Bibliotecas Reitor Pe. Sátiro Cavalcanti Dantas e ficará à disposição de toda a comunidade acadêmica.
- 4.2. As questões omissas no presente edital serão resolvidas pelo Sistema Integrado de Bibliotecas Reitor Pe. Sátiro Cavalcanti Dantas, em consonância com os setores responsáveis.

Em 8 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2021 – Fuern

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (00.948.060/0001-30). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021 – FUERN. Valor total: R\$ 500.563,45 (quinhentos mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº 04410035.003673/2021-31 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Hivson Luiz Soares/Representante da Empresa Contratada (448.830.214-91). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábiles de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 09/03/2022. *Publicado no DOE dia 11/03/2022, edição nº 15.137
RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e ELISA NEGREIROS PIMENTA SÓLON (107.187.104-87). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 001/2015 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 45.509,64 (quarenta e cinco mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento legal: Lei 8.245/91 (lei do inquilinato), o Acórdão nº 1127/2009 do TCU e Orientação Normativa nº 06/2009 da AGU, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000066/2022-08 – SEI/FUERN. Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-

16)/Presidente da FUERN e Elisa Negreiros Pimenta Sólón (107.187.104-87)/ Locadora. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 10/03/2022.

*Publicado no DOE dia 11/03/2022, edição nº 15.137

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2020 – Fuern

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e DANIEL DAS CHAGAS DA SILVA (059.868.804-80). Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 007/2020-FUERN. Valor total: R\$ 55.201,82 (cinquenta e cinco mil duzentos e um reais e oitenta e dois centavos). Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº 04410035.000430/2022-21 – SEI/FUERN. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Daniel das Chagas da Silva/Locador (059.868.804-80). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 11/03/2022.

*Publicado no DOE dia 12/03/2022, edição nº 15.138

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo De Permissão de Uso Nº 002/2020 - Fuern

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e D.A. DANTAS MENDONÇA (30.729.998/0001-20). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso nº 002/2020 - FUERN. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023. Processo SEI/RN: 04410035.000429/2022-05. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (792.607.484-53) e Douglas Andreolly Dantas Mendonça/ Representante da Permissionária (037.778.574-16). Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró-RN, 14 de março de 2022.

*Publicado no DOE dia 15/03/2022, edição nº 15.139

Resumo do Segundo Termo Aditivo do Termo De Permissão de Uso Nº 001/2020 - Fuern

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MARIA I. MARCELINO TORRES (22.162.896/0001-48). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso nº 001/2020 - FUERN. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023. Processo SEI/RN: 04410035.000428/2022-52. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (792.607.484-53) e Maria Ilma Marcelino Torres/ Representante da Permissionária (221.592.234-68). Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró-RN, 11 de março de 2022.

*Publicado no DOE dia 15/03/2022, edição nº 15.139

Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2018 - Fuern

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO (444.117.154-49). Objeto:

reajuste do valor do aluguel do Contrato nº 016/2018 - FUERN, de forma retroativa a janeiro de 2022. Valor do Termo Aditivo: R\$ 5.046,67 (cinco mil quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Fundamento legal: § 8º do artigo 65 da Lei 8666/1993. Processo SEI/RN: 04410035.000332/2022-94. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite (037.778.574-16)/Presidente da FUERN e Carlos José de Azevedo (444.117.154-49)/ Locador. Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró-RN, 11 de março de 2022.

*Publicado no DOE dia 15/03/2022, edição nº 15.139

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 33/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA, matrícula 13322-1. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 01/04/2022 à 31/03/2023.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 34/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 13323-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 01/04/2022 à 31/03/2023.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 35/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JOSELISSE SOARES DE CARVALHO SANTOS, matrícula 13324-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 04/04/2022 à 03/04/2023.

Resumo do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 009/2020 - Fuern

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (18.200.565/0001-88). Objeto: reajuste do valor do Contrato nº 009/2020-FUERN. Valor total: R\$ 816.720,00 (oitocentos e dezesseis mil setecentos e vinte reais). Fundamento legal: artigo 65, I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº 04410038.000294/2022-40 - SEI/FUERN. Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite (037.778.574-16)/ Presidente da FUERN e Shylana Medeiros Rodrigues da Silveira (007.877.724-02)/ Representante da empresa contratada. Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena

(094.813.504-28). Mossoró-RN, 16 de março de 2022.

*Publicado no DOE dia 19/03/2022, edição nº 15.143

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo De Permissão De Uso Nº 002/2020 – Fuern

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e D.A. DANTAS MENDONÇA (30.729.998/0001-20). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso nº 002/2020 – FUERN. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite / Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Douglas Andreolly Dantas Mendonça/Representante da Permissionária (088.892.404-66). Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró-RN, 18 de março de 2022.

*Replicado por incorreção

*Publicado no DOE dia 22/03/2022, edição nº 15.144

Resumo do Contrato Nº 003/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (02.567.270/0001-04). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra fixa (regime de dedicação exclusiva) especializada em serviços de condução de veículos (motoristas). Valor total: R\$ 1.768.621,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410039.001304/2021-73 – SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 048/2021 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.37; Subações: 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Abril de 2022. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Jonas Alves da Silva/Representante da empresa contratada (938.755.334-53). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 21/03/2022

*Publicado no DOE dia 23/03/2022, edição nº 15.145

Resumo do Contrato Nº 005/2022 – Sei/Fuern

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e JUCELINO BATISTA MAIA (048.845.174-40). Objeto: Locação de imóvel residencial que se destina ao funcionamento de Residência Universitária. Valor total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.003726/2021-13 – SEI/FUERN. Dispensa de Licitação nº 010/2022-FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 e 0.2.50; Natureza da despesa: 3.3.90.36.15; Subações: 229501. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Jucelino Batista Maia/Locador (048.845.174-40). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Vânia Meyreli Paloma Mendes dos Santos (088.518.044-51). Mossoró-RN, 22/03/2022

*Publicado no DOE dia 24/03/2022, edição nº 15.146

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 015/2020 - Fuern

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e LVX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (07.340.740/0001-16). Objeto: reajuste no valor do Contrato de nº 015/2020 - FUERN. Fundamento legal: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. Processo SEI/RN: 04410035.000256/2022-17. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (792.607.484-53) e Jairo Marçilio Vieira/Representante da Empresa (116.503.248-12). Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró-RN, 01 de abril de 2022.

*Publicado no DOE dia 05/04/2022, edição nº 15.155

Resumo Do Contrato N.º 004/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (14.605.825/0001-44). Objeto: contratação de empresa para realização das obras de construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central da UERN. Valor total: R\$ 175.694,24 (cento e setenta e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410007.002310/2021-15 - SEI/FUERN. Tomada de Preço nº 004/2021 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Michael de Barros Ferreira Barbosa/Representante Legal da Empresa (010.125.694-97). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 04/04/2022.

*Publicado no DOE dia 05/04/2022, edição nº 15.155

Extrato - Termo de Cooperação N.º 001/2022 – Fuern

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA (08.242.166/0001-26). Objeto: Parceria entre os participes, visando desenvolver o Projeto de Implantação do Recinto de Aclimação e do Programa de Soltura e Monitoramento dos Peixes-bois marinhos em ambiente natural no Rio Grande do Norte. Vigência: 05 anos. Signatários: Leonlene de Souza Aguiar /Diretor Geral do IDEMA, prof.ª. Doutora Cíclia Raquel Maia Leite /Presidente da Fuern. Mossoró-RN, 07/04/2022.

UERN

REITORIA

Portaria N.º 23/2022-GR/UERN

Reconstitui comissão para coordenar o processo de renovação do credenciamento da Uern.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2017- CEE/RN, de 26 de abril de 2017, que estabelece as diretrizes e normas para o credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior vinculadas ao sistema de ensino do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 27.902, de 23 de abril de 2018, que credenciou a Uern e seus respectivos Campi Avançados, pelo prazo de 04 (quatro) anos; CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PDI/Uern 2016-2026), aprovado pela Resolução nº 34/2016-Consuni; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o processo de credenciamento da Uern junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE/RN), conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 e no Projeto Pedagógico Institucional – PPI/Uern,

RESOLVE:

Art.1º Reconstituir a comissão para coordenar o processo de renovação do credenciamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, composta pelos seguintes membros:

- I – Profa. Fernanda Abreu de Oliveira (Proeg);
- II – Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes (Proeg);
- III – Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento (Propeg);
- IV – Profa. Denise dos Santos Vasconcelos Silva (Proex);
- V – Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros (AAL);
- VI – Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite (ASSTEC);
- VII – Prof. Rommel Wladimir de Lima (PI);
- VIII – TNM. Ana Angélica do Nascimento Nogueira (Prae);
- IX – TNS. Andreia Lourenço dos Santos (Proeg);
- X – Prof. Alcivan Nunes Vieira (Proeg);
- XI – TNM. Ridágna Zulmira de Almeida (Proeg);
- XII – TNS. Venaide Maia Dantas (Proeg);
- XIII – Prof. Adonias Vidal de Medeiros Júnior (Proplan);
- XIV – TNS. Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes (Proad);
- XV – Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira (Propeg).

Parágrafo único. Os membros constantes no rol do artigo primeiro farão jus à carga horária semanal de 02 (duas) horas, para desenvolver suas atividades na comissão.

Art. 2º A presidência da comissão que coordenará o processo de renovação do credenciamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte será exercida pela Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira, Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 131/2021 – GR/Uern, de 18 de novembro de 2021, e a Portaria nº 14/2022-GR/Uern, de 08 de março de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 06 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

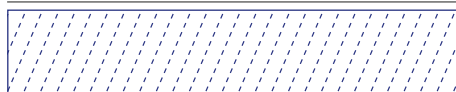
Portaria N.º 24/2022-GR/UERN.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a esta Universidade pelo Professor Francisco Canindé Queiroz e Silva, primeiro presidente da FURRN; CONSIDERANDO o falecimento do professor, ocorrido no dia 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Art. 1º – Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, com hasteamento da bandeira da Uern a meio mastro.
- Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN



Portaria N.º 26/2022-GR/UERN

Torna facultativo o uso de máscara nas dependências da Uern e dá outras providências.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.360, de 06 de abril de 2022, que faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; CONSIDERANDO a autonomia administrativa universitária, nos termos constitucionais da Lei nº 11.045/2021; CONSIDERANDO as orientações do Comitê Covid-19/Uern, constituído por meio da Portaria nº 176/2020-GR/Uern, de 19 de agosto de 2020, constantes da Nota Técnica nº 03/2022, com a função de acompanhar, definir e institucionalizar diretrizes preventivas e protocolos de orientação à comunidade acadêmica,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar facultativo o uso de máscara nas dependências da Uern.

Art. 2º - Recomendar fortemente a continuidade do uso das máscaras por todos, especialmente nas seguintes circunstâncias:

1. a qualquer tempo por pessoas pertencentes aos grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunocomprometidos;
2. a qualquer tempo por pessoas que apresentem sintomas de doenças gripais e semelhantes;
3. durante a utilização de transporte coletivo de passageiros;
4. durante a permanência em ambientes fechados onde haja aglomerações de pessoas, como a exemplo de salas de aulas, laboratórios, auditórios e salas de utilização coletiva.

Art. 3º - Salientar a importância do devido cumprimento do esquema vacinal por toda a comunidade universitária, como medida essencial para conter a transmissão da Covid-19 dentro e fora dos ambientes da Universidade, enfatizando a necessidade da tomada das doses de reforço quando alcançado o prazo e recomendação.

Art. 4º - Reiterar a relevância da adoção das medidas de frequência na higiene das mãos e ambientes, bem como os demais protocolos de etiqueta respiratória – essenciais para a preservação da saúde individual e coletiva contra a Covid-19 e outras síndromes gripais, resultados da sazonalidade (clima, aglomeração de pessoas, faixa etária, dentre outros).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital N.º 025/2022 – PROEG / UERN

CONVOCA CANDIDATOS CONSTANTES NA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2022 PARA DECLARAREM INTERESSE POR VAGA DA TERCEIRA CHAMADA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público edital de convocação de candidatos constantes na Lista de Espera do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022 para declararem interesse por vaga da Terceira Chamada.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As Vagas Remanescentes do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022 serão preenchidas mediante

utilização da Lista de Espera, de acordo com as orientações contidas neste Edital.

1.2 – Os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital, fazem parte da Lista de Espera do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022 e estão aptos a declarar interesse pelas Vagas Remanescentes.

1.3 – O candidato, mesmo constante na Lista de Espera que não declarar o interesse por Vaga Remanescente, de acordo com o previsto no item 2.1 deste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022.

1.4 – A ocupação das vagas obedecerá a ordem de classificação obtida pelos candidatos no certame, considerando sua respectiva categoria de inscrição (Cota Social, Pessoa com Deficiência ou Não Cotista), e não gera, para os demais candidatos inscritos na lista de interesse por Vaga Remanescente, nenhuma garantia de direito de ocupação desta, no presente ou no futuro.

2. DA INSCRIÇÃO EM LISTA DE INTERESSE POR VAGA

2.1 – A declaração de interesse por vaga deverá ser realizada pelo candidato, no período de 11 de abril de 2022, a partir das 9h00min, até às 18h00min do dia 29 de abril de 2022, através do preenchimento do formulário on-line (Declaração de Interesse por Vaga Remanescente da Terceira Chamada – SISU/UERN 2022), disponível no site www.uern.br/sisu (*A UERN não disponibilizará equipamento para tal fim).

3. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1 – Os candidatos que declararem interesse por Vaga Remanescente e estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados para realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular na UERN.

3.2 – A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG publicará no dia 06 de maio de 2022, no portal da UERN (www.uern.br) e no site do SISU UERN (www.uern.br/sisu), edital contendo o resultado da Terceira Chamada e informará os aprovados acerca dos procedimentos para realização do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular.

3.3 – O candidato que não realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022, e perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022, os quais serão publicizados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

Mossoró/RN, 08 de abril de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO

LINK: ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A DECLARAR INTERESSE EM VAGA DA TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2022

Estabelece normas para realização de bancas examinadoras de mestrado, de doutorado e de pós-graduação lato sensu, com participação remota de examinadores no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24º, §1º do Estatuto da UERN,

Considerando o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UERN, Resolução Nº 006/2020 – CONSEPE, Capítulo VII.

Considerando a necessidade da Diretoria de Pós-Graduação de sistematizar os procedimentos administrativos e, desta forma, contribuir para eficácia/eficiência da rotina de trabalho em atendimento às demandas junto aos programas de pós-graduação;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos técnicos e administrativos inerentes à composição de bancas examinadoras de mestrado, doutorado e pós-graduação lato sensu;

Considerando o constante dos autos do processo nº 04410103.000108/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º – Disciplinar, nos casos em que as circunstâncias determinarem, a realização de bancas examinadoras de cursos de mestrado, doutorado e pós-graduação lato sensu, com a participação remota e síncrona de examinadores(as), sendo respeitados os preceitos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UERN, Resolução Nº 006/2020 – CONSEPE, Resolução Nº 032/2021 – CONSEPE, bem como as especificidades contidas nos Regimentos Internos dos Programas e Cursos de Pós-Graduação.

§ 1º. Para a realização da banca examinadora, parcial ou totalmente, remota é necessário que todos os membros estejam com acesso à internet, e deve tratar de uma das seguintes situações:

- exame de qualificação de Pós-Graduação stricto sensu;
- defesa de dissertação de mestrado;
- defesa de tese de doutorado; ou
- defesa de trabalhos finais dos cursos de Pós-Graduação lato sensu.

§ 2º A realização da banca, parcial ou totalmente remota, poderá ser realizada da seguinte forma, a saber:

- sistemas de web-conferência;
- videoconferência;
- plataformas eletrônicas aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação; e
- suportes eletrônicos equivalentes.

§ 3º Cada examinador(a) que estiver na condição remota deverá emitir o seu parecer relativo ao trabalho apresentado, em documento assinado eletronicamente, a ser encaminhado ao presidente da respectiva banca para fins de registro de sua participação na sessão de defesa.

§ 4º. O(a) presidente da banca examinadora e aos membros, quando estiverem na condição remota, deverão adotar uma das formas abaixo para fins de assinatura dos documentos finais gerados:

- Para docentes da UERN: Assinatura eletrônica, por meio do Certificado Pessoal da Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa (ICPEdu), da Rede Nacional de Pesquisa (RNP).
- Para docentes externos à UERN: assinaturas eletrônicas geradas em plataformas ou sistemas externos.
- Na inexistência de dispositivo de assinatura eletrônica, por parte de um dos membros externos à instituição, serão aceitas assinaturas digitalizadas. Entretanto, o arquivo deverá ser enviado ao presidente da banca e este inserirá a sua assinatura eletrônica para fins de autenticidade.

Art. 2º. Obedecidos os formatos de cada Programa de Pós-Graduação, na ATA de aprovação do trabalho DEVERÃO conter as seguintes observações: a) Que a banca foi realizada parcial ou totalmente remota; b) A plataforma que foi utilizada para a execução da banca; c) No campo da assinatura dos membros que participarem remotamente deve ser inserida a seguinte mensagem: “PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA”.

Art. 3º Nas ATAS oriundas de bancas virtuais, além da assinatura eletrônica do(a) presidente, tornar-se-á

obrigatória a assinatura eletrônica do(a) Coordenador(a) do PPG no mesmo documento, atestando ciência quanto ao procedimento.

Art. 4º. O membro da banca examinadora deverá participar de todas as etapas do ato de defesa, ainda que a banca seja à distância.

Art. 5º. Quanto à realização da banca examinadora, parcial ou totalmente, a sessão de defesa deverá ser realizada em plataforma que permita o acesso ao público externo, com segurança digital.

Parágrafo Único. A etapa de julgamento deve ser realizada em sessão fechada, isto é, sem o acesso ao público externo. Ao encerrar a arguição, cada examinador(a) emitirá o seu parecer na sessão fechada.

Art. 6º. Os casos omissos deverão ser tratados junto à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação – DPG/PROPEG.

Art. 7º – Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Instrução Normativa 01/2020 – PROPEG, homologada e publicada em 06 de fevereiro de 2020.

Mossoró-RN, 05 de abril de 2022.

Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Diretor de Pós-Graduação

PROGEP

Despacho

PRORROGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que no resultado final do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN ainda restam candidatos classificados que podem ser oportunamente convocados para preenchimento de vaga de professor temporário;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que prioriza a execução de serviços de qualidade, fazendo uso correto do orçamento público e evitando desperdícios;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Prorrogar o Resultado Final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores publicado em 12 de abril de 2021, conforme disposto no item 8.4 do Edital nº 02/2021, por mais 01 (um) ano, até o dia 12 de abril de 2023.

Todas as etapas do referido processo seletivo simplificado regido por este edital podem ser acompanhadas na página Seleções disponível em: <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>

Mossoró/RN, 05 de abril de 2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Despacho

Processo nº 04410051.000344/2022-11 Interessado: Wanderley Fernandes da Silva

Considerando requerimento do servidor Wanderley Fernandes da Silva, matrícula 3305-7, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e

PROEG

Instrução Normativa - SEI Nº 3, de 01 de abril de 2022 - DCU/DPG/PROEG

dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021-CD, alterada pela Resolução nº 040/2021-CD, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde;

Considerando o Parecer 399/2022 - AJUR/UERN (Id 13707497) e Parecer 306/2022 - UCI/UERN (Id. 13729520), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde, retroagindo seus efeitos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 05/04/2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas
Portaria 1386/2021 GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000344/2022-11
Interessado: Wanderley Fernandes da Silva

Considerando requerimento do servidor Wanderley Fernandes da Silva, matrícula 3305-7, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021-CD, alterada pela Resolução nº 040/2021-CD, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde;

Considerando o Parecer 399/2022 - AJUR/UERN (Id 13707497) e Parecer 306/2022 - UCI/UERN (Id. 13729520), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde, retroagindo seus efeitos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 05/04/2022

Profa. Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Port. 1391/2021 GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000397/2022-11
Interessado: Orfa Noemi Gamboa Padilla

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Orfa Noemi Gamboa Padilla (id 13497581);

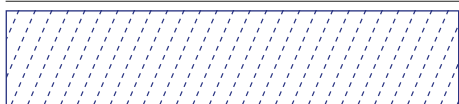
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 63/2022 SADT/PROPEG/UERN (id. 13568713); Parecer 424/2022 AJUR/UERN (id. 13776646) e Parecer 332/2022 UCI/UERN (id. 13794079), que opinam pela concessão do adicional requerido;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, a(o) servidor(a) Orfa Noemi Gamboa Padilla, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a);

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 06/04/2022

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN



Despacho

Processo nº 04410053.000428/2022-34
Interessado: Ulisséa de Oliveira Duarte

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Ulisséa de Oliveira Duarte (id 13581254);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer 65/2022 SADT/PROPEG/UERN (id. 13581512); Parecer 421/2022 AJUR/UERN (id. 13775282) e Parecer 331/2022 UCI/UERN (id. 13793410), que opinam pela concessão do adicional requerido;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, a(o) servidor(a) Ulisséa de Oliveira Duarte, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a);

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 06/04/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000346/2022-18
Interessado: JOSÉ MÁRIO DE SOUZA

Considerando requerimento do(a) servidor(a) JOSÉ MÁRIO DE SOUZA, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 423/2022 - AJUR/UERN (id 13776233) e Parecer 329/2022 - UCI/UERN (id 13793173), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 06/04/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000342/2022-21
Interessado: Rosalynn Rebouças de Moura

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Rosalynn Rebouças de Moura, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 425/2022 - AJUR/UERN (id 13777668) e Parecer 328/2022 - UCI/UERN (id 13792834), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 06/04/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000347/2022-54
Interessado: Ivanna Nunes de Araújo

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Ivanna Nunes de Araújo, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 412/2022 - AJUR/UERN (id 13751662) e Parecer 327/2022 - UCI/UERN (id 13792423), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 06/04/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000415/2022-65
Interessado: Antonia Karolina Bento Pereira

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Antonia Karolina Bento Pereira (id 13539908);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer 60/2022 SADT/PROPEG/UERN (id. 13540711); Parecer 432/2022 AJUR/UERN (id. 13787906) e Parecer 333/2022 UCI/UERN (id. 13794460), que opinam pela concessão do adicional requerido;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, a(o) servidor(a) Antonia Karolina Bento Pereira, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a);

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 06/04/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 15/2021 – PROGEP/UERN

VIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15 e processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1565/2021 da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI RN nº 04410027.002693/2021-93, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para

professores temporários por meio do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN;
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 23/12/2021 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 do mesmo;
CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Ciências Contábeis de Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando nº 17 (12834110), Memorando nº 24 (13070715) e Despacho nº 13378472 no Processo SEI nº 04410176.000034/2022-90;
CONSIDERANDO o Despacho nº 13627170 da PROGEP no Processo SEI nº 04410176.000034/2022-90 que autoriza a contratação para o Departamento de Ciências Contábeis de Mossoró de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas;
CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o Departamento de Ciências Contábeis de Mossoró, NATALY DE MEIRELES DA SILVA, após entregar a documentação solicitada declinou do preenchimento da vaga de professor temporário;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 14/04/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 22/04/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Contábeis – Mossoró
EDITAL: 15/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ciências Contábeis

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): FRANCISCO ROLDINELI VARELHA MARQUES
COLOCAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 07 de abril de 2022.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas - PROGEP
Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Edital Nº 05/2020 – PROGEP/ UERN

XI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15 e processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 16/2020 da Assessoria Jurídica (Processo SEI nº 04410027.001494/2020-87), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 05/2020;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 05/2020 – PROGEP/ UERN, sua prorrogação até o dia 12/08/2022 e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Artes de Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando nº 36 (13241580) Processo SEI RN nº 04410183.000085/2022-22;

CONSIDERANDO o Despacho nº 13419712 no Processo SEI RN nº 04410183.000085/2022-22 que autoriza a contratação para o Departamento de Artes de Mossoró de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas;

CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado para o Departamento de Artes de Mossoró, FERNANDO BUENO MENINO, não manifestou interesse em assumir a vaga e que atualmente já é contratado temporário da UERN;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";
Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, em conformidade com item 1.2 do Edital nº 05/2020 – PROGEP/ UERN, a saber:

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 05/2020 – PROGEP/ UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 05/2020 – PROGEP/ UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 14/04/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 22/04/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS)

CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Artes – Mossoró
EDITAL: 05/2020
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música / Educação Musical e Percussão DE
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): ITALO SOARES DA SILVA
COLOCAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 07 de abril de 2022.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas - PROGEP
Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

PRAE

Edital Nº 35/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO AO EDITAL 31/2022 – PRAE, REFERENTE ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, retificação ao Edital 31/2022 – PRAE, referente às vagas remanescentes do Programa de Moradia Universitária, no semestre 2021.2, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No Edital Nº 31/2022 – PRAE/UERN, no quadro com dados relacionados às modalidades do Programa de Moradia Universitária, item 2, letra "c", retifica-se:

Onde se lê:
c) São ofertadas no semestre letivo 2021.2 o número total de 51 vagas remanescentes distribuídas nas residências universitárias conforme quadro abaixo:

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	
CAMPUS CENTRAL/MOSSORÓ	VAGAS
RUF 01 – FEMININA	04
RUM 01 – MASCULINA	07
RUM - 02 (FACS) MASCULINA	06
CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	VAGAS
RUF – FEMININA	04

RUM – MASCULINA	06
CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ	VAGAS
RUM – MASCULINA	05
RUF – FEMININA	06
CAMPUS AVANÇADO DE PATU	VAGAS
RUF – FEMININA	06
RUM – MASCULINA	04
CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	VAGAS
RUM – MASCULINA	03

Leia-se:

c) São ofertadas no semestre letivo 2021.2 o número total de 44 vagas remanescentes distribuídas nas residências universitárias conforme quadro abaixo:

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	
CAMPUS CENTRAL/MOSSORÓ	VAGAS
RUF 01 – FEMININA	04
RUM 01 – MASCULINA	07
RUM – 02 (FACS) MASCULINA	06
CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	VAGAS
RUF – FEMININA	04
RUM – MASCULINA	06
CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ	VAGAS
RUM – MASCULINA	02
RUF – FEMININA	02
CAMPUS AVANÇADO DE PATU	VAGAS
RUF – FEMININA	06
RUM – MASCULINA	04
CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	VAGAS
RUM – MASCULINA	03

Mossoró (RN), 08 de abril de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 91, de 30 de março de 2022.

Designa Docentes para a Comissão Examinadora do Curso de Letras do Campus Avançado de Patu para análise do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) de 2022.1, de acordo com o Edital nº 018/2022-PROEG.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO o Edital nº 018/2022-PROEG de 18 de março de 2022, sobre o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais para o semestre letivo 2022.1; CONSIDERANDO a Informação nº 10/2022 - UERN - PATU - DLV/UERN - PATU/UERN - REITORIA (13653538), com os nomes dos docentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a composição da Comissão Examinadora para o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais do semestre 2022.1 do Curso de Letras do Campus Avançado de Patu os docentes:

- I - Luciana Fernandes Nery;
- II - Annie Tarsis Morais Figueiredo;
- III – Maria Leidiana Alves.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 30 de março de 2022.

Prof. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.
Portaria nº 0211/2018-GR/UERN.

Portaria-SEI Nº 92, de 30 de março de 2022.

Designa Docentes para a Comissão Examinadora do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu para análise do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) de 2022.1, de acordo com o Edital nº 018/2022-PROEG.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO o Edital nº 018/2022-PROEG de 18 de março de 2022, sobre o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais para o semestre letivo 2022.1; CONSIDERANDO a Informação nº 3/2022 - UERN - PATU - DCC/UERN - PATU/UERN - REITORIA (13706007), com os nomes dos docentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a composição da Comissão Examinadora para o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais do semestre 2022.1 do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu os docentes:

- I - Benedito Manoel do Nascimento Costa;
- II - Jozenir Calixta de Medeiros;
- III - Olivaldo Bandeira de Moura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 30 de março de 2022.

Prof. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.
Portaria nº 0211/2018-GR/UERN.

Portaria-SEI Nº 95, de 31 de março de 2022.

Nomeia a Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de Unidade das Licenciaturas do Campus Avançado de Patu.

A Diretora do Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – CAP/UERN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; CONSIDERANDO o Art. 24 da Resolução nº 06/2015-CONSEPE; CONSIDERANDO a vacância na função de Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de Unidade das Licenciaturas do Campus Avançado de Patu; CONSIDERANDO a indicação do CONSAD/CAP na reunião do dia 29 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo para assumir a função de Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de Unidade das Licenciaturas do Campus Avançado de Patu, para os semestres letivos de 2021.2, 2022.1, 2022.2 e 2023.1.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 01/2021-GD/CAP (Portaria-SEI nº 28, de 12 de fevereiro de 2021).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 31 de março de 2022.

Prof. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.
Portaria nº 0211/2018-GR/UERN.

Edital Nº 07/2022 – CE/DGE/FAFIC

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 421/2021 – DGE/FAFIC, de 8 de novembro de 2021, publicada no (JOUERN) Jornal Oficial da UERN, Ano III, Nº 108, página 26, edição do dia 12 de novembro de 2021, em conformidade com o Edital Nº 01/2022 – CE/DGE/FAFIC, publicado no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 7 de janeiro de 2022, Ano IV, Nº 116, página 7, torna público, pelo presente Edital, o resultado da eleição para o cargo de Subchefe do Departamento de Geografia da FAFIC, realizada no dia 30 de março de 2022, e abre prazo para interposição de recurso.

1. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

4. Eleição para o cargo de Subchefe do Departamento de Geografia:

- Professor Robson Fernandes Filgueira
Obteve 100,00% (cem por cento) dos votos válidos.

2. DA INTERPOSIÇÃO

Nos termos do Edital Nº 02/2022 – CE/DGE/FAFIC aditivo ao Edital Nº 01/2022 – CE/DGE/FAFIC, fica determinado o período de 04 a 06 de abril de 2022 para interposição de recurso, de forma fundamentada, junto à Comissão Eleitoral através de e-mail (comissaoeleitoral@uern.br) contra os resultados das eleições.

Mossoró-RN, 31 de março de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI nº 421/2021

Prof. José Alexandre Berto de Almada

Presidente

TNM Luzia Ligianne de Oliveira

Secretária

Alessandro Rafael Crisóstomo da Silva

Flávia Spinelli Braga

Fábio Ricardo Silva Beserra

Marcílio Lima Falcão

Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

Portaria-SEI Nº 108, de 02 de abril de 2022.

Portaria da Comissão Julgadora do PSVNI 2022.1 no curso de Ciência da Computação, Campus Avançado de Natal.

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO o Edital Nº 18/2022 - PROEG, que instrui o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) para o semestre 2022.1 e no item 5.2 diz que "Cabe à Direção da Unidade Universitária constituir comissão julgadora, a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos, até o limite de vagas divulgadas neste Edital"; CONSIDERANDO o ANEXO I do referido Edital, que indica a existência de cinco vagas para o curso de Licenciatura em Ciência da Computação do Campus Avançado de Natal, sendo três para transferência interna e duas para transferência externa; CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para julgar as questões relativas a estas vagas;

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão Julgadora do PSVNI 2022.1 no curso de Ciência da Computação, composta pelos membros:

- 5. Prof. Bruno Cruz de Oliveira, matrícula nº 06132-8 (presidente da comissão);
- 6. Prof.ª Bartira Paraguaçu Falcão Dantas Rocha, matrícula nº 04524-1;
- 7. Técnica Laura Aline Galvão Portela de Melo Emídio, matrícula nº 08216-3.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

Prof. Dr. David de Medeiros Leite
Diretor do Campus da UERN Nata
Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 102, de 01 de abril de 2022.

Nomeia Coordenador(a) de Estágio Curricular do Curso de Odontologia do Campus Caicó/UERN.

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410214.000044/2022-21; CONSIDERANDO a Portaria Nº 530/2022-GP/FUERN, que concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial à Profa. Dra. Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos; CONSIDERANDO a A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410214.000044/2022-21; CONSIDERANDO a Portaria Nº 530/2022-GP/FUERN, que concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial à Profa. Dra. Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos; CONSIDERANDO a Resolução Nº 05/2015 – CONSEPE, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos Cursos de Bacharelado da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Prof. Dr. Alexandre Policarpo da Silva como Coordenador(a) de Estágio Curricular do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó da UERN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Resolução Nº 05/2015 – CONSEPE, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos Cursos de Bacharelado da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Prof. Dr. Alexandre Policarpo da Silva como Coordenador(a) de Estágio Curricular do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó da UERN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN
PORTARIA Nº 859/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 103, de 01 de abril de 2022.

Nomear Orientação Acadêmica do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó da UERN.

A DIRETORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410214.000043/2022-87; CONSIDERANDO a Portaria Nº 530/2022-GP/FUERN, que concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial à Profa. Dra. Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos; CONSIDERANDO o art. 60 da Resolução Nº 26/2017 – CONSEPE, que dispõe a respeito da Orientação Acadêmica de Curso.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Profa. Dra. Dayanne Monielle Duarte Moura dos Santos para a função de Orientação Acadêmica

do Curso de Odontologia deste Campus.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN
PORTARIA Nº 859/2021-GP/FUERN
Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN
PORTARIA Nº 859/2021-GP/FUERN

Edital Nº 03/2022 -CE/DEN/FAEN

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria-SEI Nº 23, DE 11 de fevereiro de 2022, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e 02/2021 do Conselho Universitário (CONSUNI), vem, através do presente Edital Complementar, homologar a lista de votantes enviada pelo Setor de Cadastro da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (SC/PROGEP) e pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA/PROEG), para a eleição do cargo de cargos de chefe e subchefe do DEN. Lista em anexo.

Mossoró-RN, 08 de abril de 2022

LINK ANEXO: EDITAL Nº 03/2022 -CE/DEN/FAEN

<https://drive.google.com/file/d/1YncSgxWVR4OQPIJbtqMRX0zPoWbqSuiS/view?usp=sharing>

Edital Nº 02/2022

COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS LÍNGUA INGLESA EAD DLE/FALA/ UERN HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA-SEI Nº 41, de 21 de fevereiro de 2022, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha da Coordenação do Curso de Letras - Língua Inglesa, Ensino a Distância, para o biênio 2022/2024, torna pública a homologação do registro de candidatura, nos termos do EDITAL Nº 001/2022 – COMISSÃO ELEITORAL/LETRAS-LÍNGUA INGLESA/EAD/DLE/FALA/UERN.

NOME DA CANDIDATA	CARGO	SITUAÇÃO
ADRIANA ALMEIDA FERNANDES	COORDENAÇÃO	DEFERIDA

Mossoró/RN, 08 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA-SEI Nº 41, de 21 de fevereiro de 2022.

Nilson Roberto Barros da Silva
Adriana Moraes Jales
Daniel Augusto de Lima Mariano
Ana Cláudia de Medeiros
Jafé Ribeiro de Figueiredo Filho
Filipe Augusto Mendes de Souza
Luh Lima Vieira

Portaria-SEI Nº 108, de 02 de abril de 2022.

Portaria da Comissão Julgadora do PSVNI 2022.1 no curso de Ciência da Computação, Campus Avançado de Natal.

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO o Edital Nº 18/2022 - PROEG, que instrui o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) para o semestre 2022.1 e no item 5.2 diz que "Cabe à Direção da Unidade Universitária constituir comissão julgadora, a fim

de proceder à seleção e classificação dos candidatos, até o limite de vagas divulgadas neste Edital"; CONSIDERANDO o ANEXO I do referido Edital, que indica a existência de cinco vagas para o curso de Licenciatura em Ciência da Computação do Campus Avançado de Natal, sendo três para transferência interna e duas para transferência externa; CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para julgar as questões relativas a estas vagas;

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão Julgadora do PSVNI 2022.1 no curso de Ciência da Computação, composta pelos membros:

- Prof. Bruno Cruz de Oliveira, matrícula nº 06132-8 (presidente da comissão);
- Prof.ª Bartira Paraguaçu Falcão Dantas Rocha, matrícula nº 04524-1;
- Técnica Laura Aline Galvão Portela de Melo Emídio, matrícula nº 08216-3.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e revoga as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

Prof. Dr. David de Medeiros Leite
Diretor do Campus da UERN Natal
Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN

Edital Nº 02/2022 – Comissão Eleitoral – DGE/CAPF/UERN

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO REGISTROS DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 48 de 04 de março de 2022, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, e sua alteração, RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – CONSUNI com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia (DGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público pelo presente edital, a publicação do registro de candidaturas para a eleição de Chefe e Subchefe do DGE/CAPF/UERN, para o período de 2022 a 2024.

1 DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

NOME	MAT.	CARGO
Prof. Luiz Eduardo do Nascimento Neto	5350-3	Chefe
Profa. Andreza Tacyana Felix Carvalho	12825-2	Subchefe

2 DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Qualquer eleitor pode solicitar, a impugnação do registro de candidaturas referidas no item 1 deste Edital, em petição fundamentada, dirigida diretamente à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail dge.pferros@uern.br, juntando os documentos que entender necessário e até duas testemunhas.

2.2 O prazo para a impugnação a que se refere o item anterior é de três dias úteis, contados da publicação do edital no JOUERN, facultado ao/a impugnado(a) apresentar defesa em igual prazo, contado de sua inequívoca ciência.

2.3 Analisados os processos de impugnação caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo até dois dias.

2.4 Cabe recurso, dessa decisão, ao Colegiado do Departamento de Geografia, no prazo de três dias úteis, a quem caberá julgar, em definitivo, em até dois dias.

Pau dos Ferros/RN, 08 de abril de 2022.

Jacimária Fonseca de Medeiros
Presidenta da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Profa. Jacimária Fonseca de Medeiros (Presidente)
Prof. Agassil de Medeiros Alves (Membro)
Prof. Franklin Roberto da Costa (Membro)
Prof. Josué Alencar Bezerra (Membro)
TNS Eliane Maria de Oliveira (Secretária)

TNM Francisco Madson de Queiroz (Membro)
Discente Wendel Fernandes Costa (Membro)

Edital de Abertura de Processo Seletivo para Coordenação da Especialização em Mídias Na Educação – Ead - Nº 001/2022 Comissão do Processo Seletivo/Decom.

A comissão de seleção do processo seletivo, designada pela Portaria nº 001/2022-DECOM/FAFIC de 31 de março de 2022, com a incumbência de organizar e executar o processo de seleção para coordenador/coordenadora do Curso de Especialização em Mídias na Educação na modalidade de Ensino a Distância - EAD, torna público pelo presente edital o calendário do processo seletivo.

1. Público alvo

O presente edital tem como público alvo os(as) docentes do Departamento de Comunicação Social com vínculo efetivo com a FUERN. Mídias na Educação

2. Do processo seletivo

O processo seletivo será realizado em uma única etapa eliminatória e classificatória através da análise de currículo lattes, enviado no ato da inscrição em formato pdf e acompanhado das devidas comprovações.

3. Das inscrições

Para se inscrever no processo seletivo para coordenador do curso de Especialização em Mídias na Educação o candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/iWBGdCck33MtRMaM6> e anexar os seguintes documentos:

3. Documento oficial de identidade que conste o CPF;
4. Cópia do diploma (frente e verso) de graduação;
5. Cópia do Currículo;
6. Cópia da comprovação apenas dos itens pontuáveis.

4. Do cronograma do Processo Seletivo

DATA	EVENTO
08 de abril de 2022	Publicação do Edital no JOUERN
11 de abril a 08 de maio de 2022	Prazo para inscrições
09 de maio de 2022	Publicação do Registro das Inscrições e Recurso de registro de inscrição
10 de maio de 2022	Resultado dos Recursos de inscrição e Registro Final das Inscrições
11 de maio de 2022	Resultado preliminar do processo seletivo.
12 de maio de 2022	Prazo para recurso contra resultado preliminar do processo seletivo
13 de maio de 2022	Resultado final do processo seletivo

5. Da vinculação

5.1. O candidato convocado será cadastrado como professor coordenador de curso e vinculado como bolsista do sistema UAB/CAPES durante o período de vigência do curso de Especialização em Mídias na Educação.

5.2. O valor da bolsa de coordenador de curso do Sistema UAB/CAPES é de R\$ 1.400,00 reais.

5.3. A vinculação do/da candidato/candidata convocado(a) será realizada na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários a serem informados posteriormente.

5.4. São documentos exigidos para vinculação:

- a) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
- b) Original e cópia do diploma de graduação;
- c) Originais e cópias dos diplomas de mestrado e/ou doutorado;
- d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (modelo disponibilizado na página da DEaD);
- e) Ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em

- frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a disponibilizado na página eletrônica da DEaD);
 - f) Comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
 - g) Original e cópia de comprovante de residência atualizado;
 - h) Cópia do cartão bancário de conta corrente.
6. Da pontuação do currículo
Na análise de currículo serão pontuados apenas os itens relacionados no quadro abaixo, obedecendo-se o período de validade e a pontuação máxima de cada item.

Itens pontuados no currículo

ITENS PONTUADOS NO CURRÍCULO FORMAÇÃO (CONSIDERAR APENAS A MAIOR TITULAÇÃO)	
Mestre	20 pontos
Doutor	30 pontos
Docente em Ead no ensino superior	(pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos) 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada módulo/semestre.
Docente no ensino superior presencial	(pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos) 2,0 (dois) pontos por cada semestre.
Orientação de TCC em Ead Graduação/Especialização	(pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos) 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada trabalho orientado.
Orientação de TCC em Graduação/Especialização presencial	(pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos) 2,0 (dois vírgula cinco) pontos para cada trabalho orientado.
Publicação de trabalho em periódico dos últimos cinco anos	(pontuação máxima: 25 (vinte cinco) pontos) 5,0 (cinco) pontos para cada trabalho.
Publicação de trabalhos em anais de eventos dos últimos cinco anos	(pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos) 1,0 (um) ponto para cada trabalho.

7. Das disposições finais

A secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na secretaria do DECOM, conforme Calendário Eleitoral, das 7h30 às 16h30.

Mossoró, 08 de abril de 2022.

MARCO LUNARDI ESCOBAR

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

JUCIEUDE DE LUCENA EVANGELISTA

Membro da Comissão do Processo Seletivo

ANTONIO ANDRETTI ALBUQUERQUE DA COSTA

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Portaria Nº 001/2022-DECOM/FAFIC

Constitui Comissão do Processo seletivo para o pleito de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de especialização de Mídias na Educação, no Ensino a Distância.

A chefe do Departamento de Comunicação Social – DECOM, da Faculdade de Filosofia de Ciências Sociais – FAFIC, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso das suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a necessidade de escolha de Coordenador e Vice-coordenador do curso de especialização de Mídias

na Educação no ensino à distância, portaria CAPES nº102/2019; CONSIDERANDO a aprovação em deliberação da plenária extraordinária departamental realizada em 28 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Constituir comissão eleitoral composta pelos professores Marco Lunardi Escobar e Jucieude de Lucena Evangelista, e o técnico administrativo Antonio Andretti Albuquerque da Costa para conduzir o processo seletivo para a referida coordenação.

Art.2º Designar o professor Marco Lunardi Escobar para presidir a comissão do Processo Seletivo;

Art.3º Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE E CUMPRASE

Mossoró-RN, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Jefferson Garrido de Araújo Neto

Chefe do Depto. de Comunicação Social – DECOM/FAFIC

Portaria 029/2022 GR/UERN.

Edital Nº002/2022

DE/FE/UERN PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA A DISTÂNCIA.

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Faculdade/Departamento de Educação, Campus Central, Portaria Nº 02/2022 – Departamento de Educação/FE/UERN, sob o acompanhamento da Diretoria de Educação a distância/UERN.

1.2O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua unidade de origem.

1.4De acordo com art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.4A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá no portal da DeaD: <https://dead.uern.br>.

1.5É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção através do e-mail: fe@uern.br.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de um profissional de nível superior interessado em desempenhar a função de bolsistas UAB como COORDENADOR DE CURSO para atuar no curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, da Educação a Distância da FUERN, em caráter temporário, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações posteriores.

2.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter eliminatório, com a análise da documentação solicitada e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular.

2.3 A atuação dos(as) candidatos(as) classificados(as)/convocados(as) dar-se-á pelo período de até 24 meses podendo ser prorrogado por igual período.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UERN ou com a CAPES/UAB.

3.2 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado(a) e a UAB/UERN, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3 Ter vínculo empregatício efetivo com a UERN, Faculdade de Educação/Departamento de Educação, Curso de Pedagogia e estar em efetivo exercício das funções.

4.4 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação on-line como: internet, e-mail, chat e fóruns;

4.5 Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 5.4 deste Edital;

4.6 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior com titulação mínima de mestrado;

4.7 Ter disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais), para cumprimento da Carga Horária;

4.8 Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos;

4.9 Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades presenciais na Campus de lotação do curso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES DE BOLSA

5.1 As atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso nas atividades de gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB:

1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

4. Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

7. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;

8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso; 9. Verificar in loco o andamento dos cursos;

8. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

9. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsista aptos e inaptos para recebimento;

10. Auxiliar o coordenador UAB na seleção da planilha financeira do curso.

5.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016.

5.3 Conforme as Portarias CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016 e Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, considerando a experiência de 3 (três) anos no magistério superior, o(a) coordenador(a) de curso receberá o valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), 5.4 O requisito do(a) coordenador(a) de curso está detalhado no Quadro 01, a seguir.

Quadro 1: Requisitos para candidatura do Coordenador de Curso

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Coordenador(a) do Curso Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura Pedagogia ou Áreas Afins. Em todos os casos com Pós- Graduação strictu sensu na área de Educação ou Áreas Afins.	20h	1 + CR

6. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser feita no período de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online.

6.2 Para efeito deste Edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3 O(a) candidato(a) ao fazer a sua inscrição deverá:

6.3.1 Ler cuidadosamente o Edital;

6.3.2 Antes de efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todos os documentos relacionados no item 6.3.5.

6.3.3 O(a) candidato deverá acessar o link: https://dead.uern.br/Edital_022022_FEDEUERN,

que será disponibilizado e publicado na página da seleção, e realizar sua inscrição de acordo com o prazo constante no item 6.1.

6.3.4 Preencher os dados solicitados no formulário de inscrição online.

6.3.5 Anexar, pelo módulo de inscrição online, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos (nesta ordem):

a) Registro de identidade (RG);

b) Cadastro de pessoa física (CPF);

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

d) Certidão de vínculo;

e) Diploma de Graduação (frente e verso) exigido no item 5.5. Poderá ser cópia do histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

f) Diploma de pós-graduação strictu sensu (frente e verso) exigido no item 5.5. Poderá ser entregue a cópia da ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

g) Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 8.1 deste Edital (todos os documentos em um único arquivo).

6.4 Enviar/confirmar inscrição.

6.5 De inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.6 A Comissão de seleção para este Edital compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que preencher o formulário de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

6.6.1 Caso candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a data de postagem mais recente;

6.7 A Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido à congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.

6.8 O deferimento das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, no portal do Dead: dead.uern.br

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em duas etapas:

7.1.1 1ª Etapa: Análise da documentação solicitada no item 6.3.5 (Homologação das Inscrições)

7.1.2 A análise da documentação é uma etapa eliminatória do processo seletivo.

7.1.3 Será feita avaliação documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições.

7.1.4 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital; não anexar os documentos listados no item 6.3.5 no ato da inscrição; não possuir vínculo efetivo com a UERN; não atender ao requisito de formação para concorrer à vaga; não atender ao requisito de ter experiência no magistério superior do item 4.6 e 5.4; e enviar documentação ilegível, terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado(a) do processo de seleção.

7.1.5 2ª Etapa: Análise de currículo

7.1.6 A análise de currículo é fase Classificatória do processo seletivo.

7.1.8 A avaliação curricular ficará a cargo da Comissão de Seleção.

7.1.9 A classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Barema apresentado no item 8.1 deste Edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A análise curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será feita com base na análise dos documentos anexados à inscrição de acordo com os critérios apresentados no Barema (Quadro 2), a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização (Mínimo 360h)	Na área de conhecimento*	10
		Em áreas diversas	5
	Mestrado	Na área de conhecimento*	20
		Em áreas diversas	10
	Doutorado	Na área de conhecimento*	30
		Em áreas diversas	15
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor(a)	Presencial ou a Distância	6 (por semestre)
	Professor	Professor(a) Formador(a) ou Conteudista	5 (por componente curricular)
	Coordenação	Coordenador de Curso e/ou de Tutoria	10 (por semestre de atuação)

CURSOS Capacitação ou Aperfeiçoamento	Mínimo de 20h	Curso (concluído) na área de Educação a Distância	4 (por curso comprovado)	20
Experiência em Coordenação de Curso	Gestão	Coordenador de Curso/ Cargo de Gestão	5 (por semestre de atuação)	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

8.2 Não serão aceitos outros documentos para a PONTUAÇÃO na Análise Curricular.

8.3 Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação, não havendo pontuação cumulativa.

8.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada descrição da Tabela de Pontuações do item 8.1 serão desconsiderados.

8.5 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.6 Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular.

8.7 A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos(as).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional na Educação a Distância;

c) Maior número de pontos obtidos no item Experiência em Coordenação de curso de Educação a Distância;

d) Maior titulação.

9.2 Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas "a" e "e" do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e, respectivos subitens listados nos requisitos e público alvo da seleção.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão publicados no portal: dead.uern.br, dead.uern.br.

12. DOS RECURSOS

12.1 Após a publicação dos resultados preliminares o(a)s candidato(a)s poderão interpor recurso, no período previsto no Anexo 1, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do(a) candidato(a), irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

12.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para fe@uern.br observados os prazos previstos no Anexo 1 do Edital. Encaminhar formulário de recurso (Anexo 2) e, anexar, se houver, documentos comprobatórios.

12.3 O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

12.4 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma do Anexo 1.

12.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

12.6 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.7 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) para exercer a função de coordenador(a) de curso da Licenciatura em Pedagogia na modalidade de educação a distância será convocado(a) através de Edital publicado no site da DeaD. O(a) candidato(a) aprovado(a) e devidamente convocado(a) terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para se apresentar a DeaD. Após este período, caso o(a) candidato(a) não se apresente, o mesmo será desclassificado(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

13.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a concretização da necessidade, podendo haver nova convocação, a qualquer momento, dentro do período de vigência deste Edital.

13.3 Caso o(a) candidato(a) não aceite a convocação dentro do Curso a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado(a);

13.4 No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo:

a) Original e cópias de RG e CPF;

b) Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

c) Comprovante de endereço;

d) Comprovante de que é servidor efetivo do UERN.

e) Original e cópia de Diploma de Graduação. Poderá ser histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

f) Original e cópia de Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu. Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

g) Original e cópia de documento (vide item 4.6) que comprove experiência como docente em cursos superiores;

h) Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida de acordo com a tabela de títulos;

i) Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação (fornecidos pela DeaD);

j) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016 que será assinada no momento da entrega da documentação.

13.5 Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no momento da inscrição, sendo considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas na inscrição online no que diz respeito à sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

13.6 O(a) candidato(a) que não entregar a documentação completa será automaticamente desclassificado(a) deste processo seletivo.

14. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

14.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da UAB/UERN, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

14.1.1 Por solicitação do bolsista;

14.1.2 Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

14.1.3 A pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;

14.1.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;

14.1.5 Abandono das atividades;

14.1.6 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

14.1.7 Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico;

14.1.8 Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das declarações prestadas e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará na anulação, para o(a) candidato(a), de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

15.2 A aprovação neste processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/FUERN e, ainda, da rigorosa ordem de classificação bem como do prazo de validade deste processo seletivo.

15.3 A Comissão deste Processo Seletivo bem como a Coordenação Institucional UAB/FUERN não se obrigam a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações no Portal do DeaD, link: dead.uern.br

15.4 Este Processo Seletivo terá validade de 24 meses prorrogável por igual período.

15.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção sob o acompanhamento e orientação da DeaD/FUERN.

15.6 Os(as) candidatos(as) poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do e-mail: fe@uern.br

Prof.ª Sirleyde Dias de Almeida

Chefe do Departamento de Educação - DE/FE/UERN

Portaria nº 2217/2021 - GR/FUERN

<https://www.uern.br/controladepaginas/poseduc-editais/arquivos/0881anexos.zip>

Portaria-SEI Nº 104, de 01 de abril de 2022.

Constitui a Comissão do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais 2022.1 (PSVNI) do Curso de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó.

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o Edital nº 018/2022-PROEG do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais 2022.1 (PSVNI);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410213.000034/2022-04;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Avaliadora a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos ao preenchimento de Vagas Não Iniciais do Curso de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, composta por:

I- Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega, Mat: 4498-9;

II- Dulciana Medeiros de Azevedo, Mat: 5417-8;
III- Jéssica Naiara de Medeiros Araújo, Mat: 13226-8.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN
PORTARIA Nº 859/2021-GP/FUERN

Edital Nº 28/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº15/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº54/2021-DEaD/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
CARMEM SILVA DE LIMA	EIXO 1
GILDEVÂNIA LEITE DOS SANTOS MARINHO	EIXO 1
FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS	EIXO 1
GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	EIXO 5
OZINEIDE ONOFRE DA SILVA	EIXO 5
ELIZAETE MARIA DO NASCIMENTO	EIXO 5
JOSÉ IVANILSON DOS SANTOS	EIXO 5
CARLOS JUNIOR REGIS SILVA	EIXO 6
ROSANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	EIXO 6
LEIDIMAR VERÍSSIMO DA COSTA ALVES	EIXO 8
NADIELLY SILVA GONÇALVES	EIXO 8

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujos nomes constam no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e educaadocampo.ead@uern.br até às 23:59:59h do dia 14 de abril de 2022.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 08 de Abril de 2022
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº1421/2021 -GP/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 29/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores presenciais e a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº17/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutor no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº63/2021-DeaD/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
EMANUELA DE FREITAS DUARTE	EIXO 1
IVAN FERNANDES MARQUES	EIXO 1
FABIANE DE CARVALHO SANTOS	EIXO 2
MARIO GOMES DE OLIVEIRA	EIXO 2
ROSANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	EIXO 3
VALDO FERNANDES CAVALCANTE	EIXO 3

TUTORES PRESENCIAIS	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
PAULO DA CRUZ SANTANA	LUÍS GOMES
LADIJANE CORREIA DA SILVA CHAGAS	NATAL
JOÃO PAULO DA PENHA TEODORO	PARNAMIRIM

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujos nomes constam no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e letraslibrasead.pferros@uern.br até às 23:59:59h do dia 14 de abril de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente,

preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C 2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 08 de Abril de 2022
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 1421/2021-GR/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 30/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor presencial classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº02/2022 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Música, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como tutor presencial no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº 27/2022-DEaD/FUERN.

TUTOR PRESENCIAL	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
MOISÉS CARDOSO GOMES	SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O tutor convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e musica.ead@uern.br até às 23:59:59h do dia 14 de abril de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C 2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 08 de abril de 2022
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 01421/2021-GP/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº31/2022– DEAD/FUERN

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a abertura do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de TUTORES PRESENCIAIS para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL

1.1. O processo seletivo para tutores presenciais será realizado sob a responsabilidade da DEaD e da coordenação do curso de Licenciatura em Música, obedecidas às normas deste edital.

1.2. Os candidatos selecionados serão vinculados como TUTORES BOLSISTAS da CAPES/UAB. Esta vinculação não implica em vínculo empregatício com a FUERN.

1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:

a) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 01 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB;

b) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

c) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009;

d) Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

e) Conforme Art.1º § 3º da Lei 11.273, de 6 de novembro de 2006, que trata do acúmulo de bolsas de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o referido artigo.

f) Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

g) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

h) Portaria CAPES nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

i) E legislações e normas vigentes no momento de vinculação.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo.

1.5. A participação do candidato, em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão aprovados para cadastro de reserva todos os candidatos que comprovarem os requisitos constantes no item 6 deste edital.

2.2. O cadastro de reserva para tutor presencial de que trata este edital é para atuação nos polos de Caraúbas, Currais Novos, Grossos, Luís Gomes, Martins, Marcelino Vieira, Guamaré e São Gonçalo do Amarante descritos na Tabela 1.

POLOS	ATIVIDADE
Caraúbas	
Currais Novos	
Grossos	Formação Graduação em Licenciatura em Música ou
Luís Gomes	
Martins	
Marcelino Vieira	
Guamaré	
São Gonçalo do Amarante	

Tabela 1: Polos de atuação e formação exigida para o tutor presencial.

2.3. As vagas para formação do cadastro de reserva visam o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante a execução das ofertas dos cursos na modalidade a distância da FUERN, com financiamento pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, durante a vigência deste edital.

2.4. A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de vaga na FUERN, em tempo presente ou futuro, conforme subitem 1.2 deste edital.

3. DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O tutor deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída, equitativamente, em atividades in loco, para o TUTOR PRESENCIAL, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasse.

3.2. A partir da entrada em exercício, o candidato selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), em conformidade com os parâmetros definidos pela DED/CAPES para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela direção da DEaD da FUERN, no ato da admissão do bolsista.

3.3. O pagamento da bolsa será efetuado em conta corrente de titularidade bolsista, preferencialmente, do Banco do Brasil.

3.4. A participação integral do candidato no curso de formação de tutores é condição indispensável para assumir a função.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do tutor presencial:

a) acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do curso pretendido;

b) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

c) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA, acessando-o diariamente e não ultrapassando o prazo de 24h para devolutiva aos alunos, coordenações e docentes;

d) participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;

e) quando necessário, apoiar operacionalmente as

coordenações de curso, tutoria, pedagógica e professores nas atividades presenciais no polo, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;

f) Estar presente no polo de apoio presencial todos os sábados para atividades com discentes e aplicação de avaliações, quando houverem;

g) dominar as ferramentas do AVEA;

h) prestar auxílio no polo de apoio auxiliando nas necessidades apresentadas pelos estudantes no processo de postagem de atividade AVEA;

i) organizar grupo de estudos com os estudantes sob sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação;

j) manter intercâmbio com os professores, coordenador de tutoria e demais tutores, colaborando com o desenvolvimento da disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

5.2. O candidato para Tutor Presencial só poderá se candidatar em apenas um polo, conforme Tabela 1, do item 2.2.

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, VIA INTERNET, acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. O candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição com as informações necessárias de acordo com as instruções;

c) anexar cópia de RG e CPF;

d) anexar cópia do diploma (frente e verso) de Graduação de acordo com a tabela 1 do item 2.2;

e) anexar cópia do Currículo Simplificado preenchido, conforme modelo contido no anexo I,

f) anexar as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto na Tabela 2 deste edital;

g) anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior;

5.5. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, para cada subitem listado no item 5.4 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

5.6. O não envio de toda a documentação exigida implicará no indeferimento da inscrição ou não pontuação do candidato, conforme o caso.

5.7. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.

5.8. A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. O candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

5.10. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

5.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5.12. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Podem se inscrever brasileiros natos ou naturalizados, além de estrangeiros que estejam em situação regular no Brasil.

6.1.1. Os brasileiros natos ou naturalizados e os candidatos estrangeiros em situação regular no país, que tenham diploma de Graduação nas áreas de formação exigidas neste, obtidos no exterior, devem ter seu diploma revalidado por instituição reconhecida pelo MEC.

6.1.2 O candidato estrangeiro em situação regular no Brasil deverá enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

6.2 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

6.3. Formação de nível superior na área exigida na Tabela 1 do item 2.2. e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6.4. Disponibilidade para participar de reuniões presenciais convocadas oficialmente com a coordenação do curso, coordenação de tutoria e direção/coordenação da DEaD/UAB/FUERN em horário e local a serem definidos pelas coordenações.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas eliminatórias e classificatórias compostas de Análise de Currículo e Entrevista.

7.2. Análise Curricular

7.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas na tabela abaixo.

ITENS DE PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Atuação como tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico	06 semestres/módulo	5 pontos/semestre/módulo – Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos
Atuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico	04 semestres/módulo	5 pontos/semestre/módulo – Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos
Atuação como professor da educação presencial no ensino superior ou no ensino básico	06 anos	5 pontos/ano – Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos
Cursos de formação complementar na área de EaD	03 cursos	5 pontos a cada 40h – Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos

Tabela 2. Itens de pontuação para análise de currículo

7.2.2. O currículo deve ser enviado conforme modelo de currículo simplificado constante no Anexo I deste edital.

7.2.3. Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo que possua comprovação.

7.2.4. Para cada ano de atuação como professor da educação básica ou superior, para fins de pontuação, serão considerados os períodos correspondentes a 01 (um) ano letivo inteiro de exercício, ou períodos fracionados de experiência comprovada que somem 01 (um) ano inteiro.

7.2.5. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino básico ou superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado, Certidão ou contracheque emitidos pela instituição de ensino da rede básica/superior ou órgão competente onde conste expressamente o cargo "Professor(a)".

7.3. Entrevista

7.3.1. A etapa de Entrevistas ocorrerá de forma online utilizando recursos de web-conferência através da plataforma Google Meet, e em casos excepcionais, o WhatsApp, podendo ser gravada em ambos os casos, seguindo os critérios previstos abaixo:

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Experiências como tutor na educação a distância	40 pontos
Conhecimento sobre educação a distância (AVEA, ensinos remoto e híbrido, NTICS, legislação para a EaD, recursos digitais)	25 pontos
Disponibilidade para atuação	25 pontos
Atuação docente	10 pontos

Tabela 3: Critérios gerais de análise de entrevista

7.3.2. Os links para entrevistas serão encaminhados para e-mail indicado na inscrição do candidato.

7.4. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e Entrevista.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A análise de currículo será realizada por uma ou mais bancas examinadoras, composta de docentes pertencentes ao quadro da FUERN, por integrantes da equipe multidisciplinar e/ou técnicos da DEaD/FUERN.

8.2. A banca ou bancas examinadoras contabilizarão os pontos conforme as Tabelas 2 e 3 constante neste edital.

8.3. É vedada a participação na banca examinadora de:

- cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- sócio de candidato em atividade profissional.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na análise de currículo.

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- Maior pontuação como tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico;
- Maior pontuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico;
- Maior pontuação como professor da educação presencial no ensino superior ou no ensino básico;
- Maior pontuação em cursos de formação complementar na área de EaD;
- Maior idade considerando ano, mês e dia;
- Sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá ingressar com recurso, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, no período estipulado no cronograma no item 12.1. deste edital.

10.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.4. Os recursos cujo teor despreze a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.5. Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado final será divulgado conforme data constante no item 12.1. deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD <https://dead.uern.br> e no JOUERN.

11.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas da DEaD/FUERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA/HORA
Publicação do edital de abertura do processo	08/04/2022
Período de inscrições	De 08/04/2022 até as 23h59min do dia 08/05/2022
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	14/05/2022
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	15/05/2022
Divulgação das homologações após recurso de inscrições	17/05/2022

Resultado preliminar da análise de currículo	24/05/2022
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo	25/05/2022
Resultado dos recursos da análise de currículo	26/05/2022
Divulgação do horário das entrevistas	26/05/2022
Entrevistas	28, 30 e 31/05/2022
Divulgação do resultado das entrevistas	02/06/2022
Prazo para interposição de recurso da entrevista	03/06/2022
Resultado dos recursos das entrevistas	07/06/2022
Resultado final da seleção para tutores	10/06/2022

Tabela 4: Cronograma de seleção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.

13.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

13.3. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

13.4. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

13.5. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

13.6. Em caso de abandono dos tutores, caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente e/ou presencial, sem justificativa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

13.7. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, serão chamados os próximos candidatos por ordem decrescente de classificação.

13.8. O edital estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da FUERN.

13.9. Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no JOUERN. Todos os editais procedimentais serão divulgados na página da DEaD e disponibilizados no portal de seleções da DEaD (<https://dead.uern.br/selecoes>).

13.10. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

13.11. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

13.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 08 de abril de 2022

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 1421/2021-GP/UERN

LINK: [Anexo I Edital Nº31/2022- DEAD/FUERN](#)

Edital Nº 32/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor presencial classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº71/2020– DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Música, na modalidade de ensino a

distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como tutor presencial no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº 93/2020-DEAD/FUERN.

TUTOR PRESENCIAL	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
ERICA POLLYANA SANTOS ANDRADE	MARTINS

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O tutor convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e musica.ead@uern.br até às 23:59:59h do dia 14 abril de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C

2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 08 de abril de 2022
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEAD/UEFN
Portaria Nº 01421/2021-GP/UEFN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 33/2022 – DEAD/UEFN

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO APROVADO NO CADASTRO DE RESERVA, DE ACORDO COM EDITAL Nº104/2021 – DEAD/UEFN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a convocação de estagiário para atuação no âmbito da DEAD/UEFN:

1. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital nº104/2021-DEAD/UEFN, o candidato abaixo relacionado, para atuação na Diretoria de Educação a Distância.

NOME DO CANDIDATO
FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O candidato convocado, conforme item 1, deverá encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 14/04/2022.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso

de Estágio:

- Cópia da identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Declaração de vínculo com a UERN.

Mossoró-RN, 08 de Abril de 2022.
Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº1421/2021 – GP/UEFN

Portaria Nº04/2022 – DEAD/UEFN

Constitui comissão do processo seletivo de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº31/2022- DEAD/FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEAD/UEFN, Prof. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO a seleção de bolsistas na categoria de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, ofertado na modalidade a distância, da UAB/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº31/2022-DEAD/FUERN, que terá a seguinte composição:
- Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos – Presidente
- Angélica de Freitas Alves - Membro
- Jônatas Andrade de Oliveira - Membro
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró, 08 de Abril de 2022.
DEAD - UERN
Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO
Portaria nº1421/2021 – GP/UEFN

Edital Nº 02/2022 – Comissão Eleitoral/DLE/CAA/UEFN

A Comissão Eleitoral do Departamento de Letras Estrangeiras Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, constituída pela Portaria SEI Nº 17, de 08 de fevereiro de 2022, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e Nº 002/2021 – CONSUNI e no Edital Nº 01/2022 – Comissão Eleitoral/DLE/CAA/UEFN, torna público, pelo presente Edital, o nome e qualificação de candidatos que deram entrada com requerimento para o registro de candidatura no Processo Eleitoral para a composição de lista para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do Departamento de Letras Estrangeiras Campus Avançado de Assu.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Registrou-se as seguintes inscrições para o cargo de Chefe(a):

NOME	MATRÍCULA
Antonio Gomes Diniz	2735-9

1.2. Registrou-se as seguintes inscrições para o cargo de Subchefe(a):

NOME	MATRÍCULA
Leodécio Martins Varela	2718-9

Assu-RN, 08 de abril de 2022.
Comissão Eleitoral:
Bruno Câmara Araújo - Presidente
Aminna Kelly Almeida de Oliveira – Secretária
Antonio Emerson Matias
Fagner Moura da Costa
Francisco Afrânio Câmara Pereira
Jean Carlos Nogueira de Carvalho Júnior
Luís Alberto de Lima

Edital Nº 07/2022 – PPCL/UEFN

PROCESSO SELETIVO 2022 PARA INGRESSO COMO DISCENTE REGULAR NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2022, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2022, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos/as para ingresso como discente regular no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Linguagem.

1. VAGAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL) oferece 27 (vinte e sete) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa (ANEXO I):

- Linha de Pesquisa 1: Estrutura e funcionamento da linguagem: 08 (oito) vagas;
- Linha de Pesquisa 2: Linguagens e práticas sociais: 08 (oito) vagas;
- Linha de Pesquisa 3: Literatura, cultura e representação: 11 (onze) vagas.

1.2 Cada candidato estará concorrendo com os demais candidatos inscritos para a(s) vaga(s) de um possível orientador, indicado no ato da inscrição.

1.3 No ato da inscrição o candidato indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

1.4 Do total geral de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a servidores técnico-administrativos efetivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos definidos pela Resolução Nº 071/2020 – CONSEPE/UEFN, de 04 de novembro de 2020.

1.5 Do total geral de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PCD), nos termos definidos pela Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UEFN, de 04 de novembro de 2020.

1.6 Do total geral de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos definidos pela Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UEFN, de 04 de novembro de 2020.

1.7 Os candidatos às vagas previstas na Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UEFN, de 04 de novembro de 2020 concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.8 Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens 1.4, 1.5 e 1.6, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por Linha de Pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2022.

1.9 As vagas não preenchidas em alguma Linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra, em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, Anteprojeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PPCL.

1.10 Não há obrigatoriedade, por parte do PPCL, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no

Processo Seletivo 2022.

1.11 Os candidatos podem acessar, na página do PPCL, bem como na página <<http://lattes.cnpq.br>>, os currículos Lattes dos/as docentes, para consultar informações sobre Projetos de pesquisa, Linhas de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

2. PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo para ingresso como discente regular do PPCL 2022 será realizado de forma híbrida (presencial e online), e compreenderá as seguintes etapas: I) Pré-Seleção; II) Prova Escrita III) Análise do Anteprojeto de pesquisa; IV) Entrevista; V) Análise do Currículo Lattes.

2.1.1 As Bancas examinadoras serão constituídas por docentes do PPCL, designadas pelo Colegiado do Programa, conforme Portaria nº 01/2022 - PPCL/UERN, de 04 de fevereiro de 2022.

2.1.2 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPCL, conforme Portaria nº 03/2021 - PPCL/UERN, de 12 de março de 2021.

2.2 Pré-Seleção - análise dos pedidos de inscrição, com base na verificação da documentação apresentada e no atendimento a todos os critérios descritos no item 4 deste edital.

2.2.1 Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição.

2.2.2 As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 9 do presente edital.

2.2.3 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Página do PPCL, de acordo com o Cronograma de Atividades (item 7).

2.3 Prova escrita, de caráter eliminatório - será realizada de modo presencial, nas dependências da Faculdade de Letras e Artes (FALA), Campus central da UERN, na data definida no Cronograma de Atividades (item 7), e terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, com duração de quatro horas.

2.3.1 A prova escrita será elaborada de acordo com a bibliografia indicada pelas Bancas examinadoras (ANEXO VIII);

2.3.2 Para avaliação da prova escrita serão utilizados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação:

a) argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, com base na bibliografia indicada: 4,0 (quatro) pontos;

b) construção e organização coerente do texto: 4,0 (quatro) pontos, e

c) uso adequado de aspectos linguístico-formais: 2,0 (dois) pontos.

2.3.3 O candidato será submetido à prova escrita com questões referentes à Área de concentração e à Linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

2.3.4 Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta a qualquer aparelho eletro-eletrônico, material bibliográfico ou anotações pessoais.

2.3.5 O desrespeito ao disposto no subitem anterior acarretará na desclassificação do candidato.

2.3.6 Na etapa de correção da prova escrita, será preservado o anonimato do candidato perante as bancas de correção.

2.3.7 Caso o candidato se identifique com seu nome na prova escrita, será desclassificado.

2.3.8 O acesso ao local de realização da prova escrita, no Campus Central da UERN, será condicionado à apresentação de comprovação vacinal contra a Covid-19, por meio de documento oficial obtido nas plataformas RN + Vacina, Conecte SUS ou ferramenta equivalente (caso o candidato não esteja imunizado contra a Covid-19 em virtude de motivo alheio à sua própria vontade, decorrente exclusivamente de orientação médica, deve comprovar essa condição por meio de atestado médico).

2.4. Análise do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório - O Anteprojeto, enviado no ato da inscrição, deve conter Linha de pesquisa definida e nome do/a docente escolhido/a como possível orientador/a.

2.4.1 Na análise dos Anteprojetos será preservado o anonimato do candidato perante as bancas examinadoras.

2.4.2 Para garantia do anonimato durante a etapa de análise, o Anteprojeto não deve conter qualquer tipo de identificação, seja do nome do candidato ou do local (cidade).

2.4.3 No Anteprojeto, o espaço destinado ao local (cidade)

deve estar em branco.

2.4.4 Caso o candidato identifique o Anteprojeto com seu nome ou cidade, será desclassificado.

2.4.5 Os Anteprojetos serão enviados aos examinadores para análise identificados por códigos, que serão criados pela Secretária do Programa.

2.4.6 O Anteprojeto de pesquisa será avaliado por 02 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância no valor acima de 3 (três) pontos das notas por eles atribuídos, haverá um terceiro examinador.

2.4.7 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

2.4.8 O Anteprojeto deverá apresentar os seguintes itens: capa, folha de rosto com indicação da Linha de pesquisa e possível orientador/a, delimitação do tema, justificativa, problematização e questão(ões) de pesquisa, objetivos geral e específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma de execução e referências.

2.4.9 O Anteprojeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 10 páginas (sem contar as páginas pré-textuais - capa e folha de rosto), já incluídas as referências, utilizando espaçamento de 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.4.10 Caso o Anteprojeto ultrapasse o número máximo de páginas disposto neste edital, tal fato será considerado para efeito de redução de 1 (um) ponto na pontuação, considerando a letra E do subitem 2.4.11.

2.4.11 O Anteprojeto de pesquisa terá valor de 10,0 (dez) pontos e será avaliado a partir dos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações:

a) adequação do Anteprojeto à linha de pesquisa escolhida e à área de atuação de um/a dos/as professores/as do Programa com vagas ofertadas, bem como viabilidade de realização do projeto no prazo de 02 (dois) anos: 1,0 (um) ponto;

b) consistência da fundamentação teórica e coerência com o objeto e o problema de pesquisa proposto: 3,0 (três) pontos;

c) pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa e à fundamentação teórica: 2,0 (dois) pontos;

d) pertinência da metodologia em relação aos objetivos: 2,0 (dois) pontos, e

e) observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual: 2,0 (dois) pontos.

2.5 Entrevista, de caráter eliminatório - Defesa do Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu Anteprojeto de pesquisa.

2.5.1 A Secretária do PPCL, previamente, divulgará na página do Programa o cronograma de entrevistas e comunicará, por e-mail, data e horário da entrevista, que será realizada de forma online.

2.5.2 O PPCL não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante esta etapa, por quaisquer motivos de ordem técnica de equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3 Em caso de problemas de comunicação decorrentes de falha na conexão do candidato, não será disponibilizada outra oportunidade para realização da entrevista.

2.5.4 A entrevista será realizada e avaliada por uma banca composta por 3 (três) examinadores integrantes do corpo docente do Programa, e será gravada.

2.5.5 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

2.5.6 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

a) capacidade de argumentar e justificar oralmente, com segurança, sobre o Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos;

b) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos;

c) domínio teórico e metodológico condizente com as referências bibliográficas indicadas no Anteprojeto de

pesquisa, com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos;

d) afinidade com a Linha de Pesquisa e disponibilidade para dedicar-se ao Curso de Mestrado, com pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos.

2.6 Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição do SIGAA, em formato PDF:

a) currículo atualizado e preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, com cópias digitalizadas de documentos comprobatórios dos últimos quatro anos, e

b) tabela de pontuação (ANEXO III) devidamente preenchida pelo candidato.

2.6.1 Apenas as cópias dos documentos relacionados com a Tabela de Pontuação devem ser anexadas ao Currículo para fins da Avaliação Curricular.

2.6.2 A organização dos documentos a serem anexados deve seguir também a ordem disposta na Tabela de Pontuação.

2.6.3 Para efeitos de pontuação de publicação de artigos científicos em periódicos, livros ou anais, os candidatos deverão anexar cópias da capa do livro, periódico e/ou anais, das duas primeiras e das duas últimas páginas dos artigos.

2.6.4 A análise será realizada de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO III), e avaliará o candidato quanto:

a) à formação acadêmica;

b) à produção técnica científica;

c) às atividades acadêmicas e/ou profissionais e

d) às demais atividades.

2.6.5 A nota do Currículo Lattes será atribuída da seguinte forma: ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10 (dez), e as notas dos demais candidatos serão normalizadas a partir desta nota maior, aplicando-se a regra de 3 (três) simples.

3. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será aprovado no processo seletivo o candidato que atender às seguintes exigências:

a) ter obtido no mínimo 7,0 (sete) pontos na prova escrita, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte do processo seletivo;

b) ter obtido no mínimo 7,0 (sete) pontos na análise do Anteprojeto de pesquisa, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte do processo seletivo;

c) ter obtido no mínimo 7,0 (sete) pontos na entrevista, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte do processo seletivo.

3.2 Os candidatos que não obtiverem as pontuações mínimas referidas no subitem anterior estarão eliminados do Processo Seletivo.

3.3 A nota da Prova escrita terá peso 4 (quatro), a nota da Análise do Anteprojeto de pesquisa terá peso 3 (três), a nota da Entrevista terá peso 2 (dois) e a nota da Análise do Currículo Lattes terá peso 1 (um).

3.4 A Nota da Classificação Final (NCF) será calculada conforme fórmula a seguir, considerando os diferentes pesos relativos atribuídos à Nota da Prova Escrita (NPE), Nota da Análise do Anteprojeto (NAA), Nota da Entrevista (NE) e Nota do Currículo Lattes (NCL).

$$NCF = (NPE \times 4) + (NAA \times 3) + (NE \times 2) + (NCL \times 1) / 10$$

3.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final apurada.

3.6 Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

a) maior pontuação na Prova escrita;

b) maior pontuação na Entrevista e

c) maior pontuação na análise do Anteprojeto.

3.7 O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.

3.8 A lista de suplência mencionada no subitem anterior terá validade de até 01 (um) mês, a contar da data de homologação das matrículas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se:

a) portadores de diploma de Curso de Graduação em Letras/Linguística e Artes ou áreas afins, obtido em instituições brasileiras de ensino superior, reconhecidas pelo MEC (para mais informações sobre as Áreas de Conhecimento, consulte a Tabela de Áreas do Conhecimento/Avaliação da

CAPES);
b) portadores de diploma de Graduação de instituições estrangeiras, convalidado por instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
c) concluintes de Curso de Graduação, conforme as especificações do subitem 4.1, letra A, desde que comprovem, por meio da apresentação de Certidão/declaração de conclusão do curso, que terão concluído o Curso de Graduação até o término do período de matrículas no PPCL, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (item 7).
4.2 A inscrição deverá ser feita para uma das Linhas de pesquisa, devendo o candidato estar ciente de que é de sua total responsabilidade observar correspondência na indicação da Linha de pesquisa entre a Ficha de Inscrição (ANEXO II) e o Projeto de Pesquisa submetido.
4.3 A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, por meio do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), até as 23h59 do último dia da inscrição, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (item 7), observando os seguintes procedimentos:
a) acessar o site <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição deste processo seletivo;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no subitem 4.4 deste Edital;
c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor único de R\$100,00 (cem reais), de acordo com as instruções constantes no subitem 4.3.1.
4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obedecendo ao seguinte:
a) por meio de depósito ou transferência do tipo DOC ou TED para a conta corrente nº 7972-3, agência nº 4687-6 do Banco do Brasil, em nome de UERN - Mestrado Linguagem (em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos, será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o número do CNPJ da UERN: 08.258.295/0001-02), ou
b) por meio de PIX, para a chave ppcl@mestrado.uern.br.
4.3.2 Transações do tipo PIX devem ser realizadas utilizando exclusivamente a chave pix "ppcl@mestrado.uern.br".
4.3.3 Não serão aceitos comprovantes de depósito/transferência em que não seja possível identificar os números da conta corrente e agência especificados no subitem 4.3.1, letra A.
4.3.4 Não serão aceitos depósitos efetuados via envelope em autoatendimento, nem pagamento em espécie.
4.3.5 Só será admitido o pagamento da taxa no período de inscrição, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (item 7).
4.3.6 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
4.3.7 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
4.3.8 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.
4.4 Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição presente no SIGAA são:
a) cópia do comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), realizado conforme instruções do subitem 4.3.1 deste Edital;
b) ficha de inscrição, com foto 3x4, devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
c) anteprojeto de pesquisa, com identificação da linha de pesquisa, do nome do(a) docente escolhido(a) como possível orientador(a), e sem a identificação do candidato ou da sua cidade, de acordo com as instruções constantes no subitem 2.4 deste edital.
d) currículo lattes comprovado, em arquivo único, de acordo com as instruções constantes no subitem 2.6 deste edital;
e) tabela de pontuação do currículo lattes devidamente preenchida (ANEXO III);
f) cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, do Diploma de graduação, reconhecido ou revalidado pelo MEC (no caso, para candidatos estrangeiros e/ou diplomas

obtidos no exterior) ou Certidão/declaração de conclusão do curso, de que o candidato terá concluído o curso de graduação antes do término do período de matrículas no PPCL;
g) cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, do Documento Oficial de Identificação com foto, para brasileiros; no caso de estrangeiros, o Documento oficial no Brasil e visto nacional;
h) cópia digitalizada do documento no Cadastro de Pessoa Física (CPF), em arquivo único (tratando-se de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser realizada sem o número do CPF, substituindo-o pelo número do Passaporte);
i) se concorrente às vagas previstas no subitem 1.4 (servidores técnico-administrativos efetivos da UERN), anexar declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UERN comprovando ser servidor/a do quadro permanente, ativo, em efetivo exercício na UERN e aprovado/a em estágio probatório, e Termo de Compromisso para capacitação do pessoal técnico-administrativo com vaga institucional de programa stricto sensu (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado;
j) se concorrente às vagas previstas no subitem 1.5 (pessoa com deficiência), anexar cópia digitalizada de laudo médico, com exames comprobatórios, em arquivo único, atestando a condição característica desta modalidade, fornecido por profissional cadastrado/a no Sistema Único de Saúde (SUS);
k) se concorrente às vagas previstas no subitem 1.6 (autodeclarados pretos, pardos e indígenas), anexar cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça/etnia (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada; os candidatos indígenas deverão anexar à autodeclaração de cor/raça/etnia cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.
4.5 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN, devendo o candidato anexar, no ato da inscrição, no local destinado ao comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de vínculo com a FUERN por meio de Contracheque ou Certidão de vínculo fornecida por meio da Plataforma Íntegra/UERN ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UERN).
4.6 O candidato que realizou a inscrição apresentando certidão/declaração de conclusão do curso, se selecionado, terá que apresentar, no ato da matrícula no Programa, o Diploma de conclusão de graduação, estando ciente de que o descumprimento desse procedimento no prazo implicará na perda da vaga para o curso, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
4.7 Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato selecionado para a vaga de Pessoa com deficiência será encaminhado para avaliação por junta multiprofissional, conforme previsto na Resolução N.º 073/2020 - CONSEPE/UERN (mais informações no item 5).
4.8 Em caso de aprovação no processo seletivo, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão encaminhados para realização de procedimento de heteroidentificação (mais informações no item 6).
4.9 Serão indeferidas as inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 4.4, após o período para reconsideração.
4.10 A conferência da documentação referida no subitem 4.4 não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.
4.11 Ao se inscrever no Processo Seletivo 2022 do PPCL, o candidato se responsabiliza por todas as informações prestadas e pela veracidade delas, e se auto declara ciente e concordante com os termos deste edital.
4.12 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1 As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições específicas para se submeterem às etapas do processo seletivo, deverão solicitá-las no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, conforme ficha

de inscrição (ANEXO II).
5.2 Para efeito deste edital, são consideradas condições específicas: fiscal ledor, escriba e auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS.
5.3 Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos candidatos surdos o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo candidato no momento da inscrição.
5.4 Ao candidato com deficiência visual será assegurado um fiscal ledor, indicado pela Comissão de Seleção.
5.5 As pessoas com deficiência poderão optar por concorrer às vagas reservadas para PCDs, em conformidade com este Edital, desde que manifestem esse interesse no ato da inscrição.
5.6 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem essa condição, conforme o subitem anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.
5.7 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas das avaliações e critérios de aprovação, ao horário de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
5.8 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovados, serão encaminhados para avaliação por junta multiprofissional da UERN, em data, local e horário que serão informados pela Secretaria do Programa após agendamento com a equipe médica.
5.9 Na desistência de candidatos concorrentes à vaga para pessoa com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
5.10 As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no item 9 do presente edital.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS PARDAS OU INDÍGENAS
6.1 A autodeclaração do candidato de que é negro/pardo goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do procedimento de heteroidentificação e, no caso do indígena, por meio da apresentação de documentos.
6.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a confirmação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato.
6.3 A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo, conforme disposto no subitem 4.4.
6.4 O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado obedecendo às mesmas regras e termos preconizados na Resolução n.º 023/2021 - CONSEPE.
6.5 Ao se inscrever na categoria de Cota Étnico-Racial, os candidatos concordam em se submeter ao procedimento de heteroidentificação, caso sejam aprovados neste Processo Seletivo.
6.6 O procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.
6.7 O candidato concorrente às vagas reservadas para indígenas deve apresentar, no ato da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

7. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	08 de abril de 2022
Prazo para impugnação do edital	11 de abril de 2022
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	12 de abril de 2022
Período de inscrição	13 a 22 abril de 2022
Homologação	das

Prazo para pedido de reconsideração de inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	26 de abril de 2022
Resultado dos pedidos de reconsideração/homologação final das inscrições	27 de abril de 2022
Prova escrita	25 de maio de 2022 (quarta-feira)
Resultado da Prova escrita	31 de maio de 2022 (terça-feira)
Prazo para interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita	01 de junho de 2022
Resultado dos recursos - Prova Escrita	04 de junho de 2022
Resultado da análise dos Anteprojetos	09 de junho de 2022
Prazo para interposição de recurso ao resultado da análise dos Anteprojetos	10 de junho de 2022
Resultado da análise dos recursos - Anteprojetos	14 de junho de 2022
Divulgação do calendário de Entrevistas (Defesas dos Anteprojetos)	16 de junho de 2022
Realização das Entrevistas (Defesas dos Anteprojetos)	20 a 24 de junho 2022
Resultado das Entrevistas	28 de junho de 2022
Prazo para interposição de recurso ao resultado das Entrevistas	29 de junho de 2022
Resultado da análise dos recursos - Entrevistas	04 de julho de 2022
Resultado da análise dos Currículos	08 de julho de 2022
Prazo para interposição de recurso ao resultado da análise dos Currículos	11 de julho de 2022
Resultado da análise dos recursos - Currículos	13 de julho de 2022
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo	14 de julho de 2022
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Parcial do Processo Seletivo	15 de julho de 2022
Resultado da análise dos recursos ao resultado parcial	19 de julho de 2022
Divulgação do resultado de Heteroidentificação	Previsão: 03 de agosto 2022
Prazo para interposição de recurso ao resultado de Heteroidentificação	Segue o calendário da Comissão de Heteroidentificação (previsão: 04 e 05 de agosto de 2022)
Resultado da análise dos recursos	Segue o calendário da Comissão de Heteroidentificação
Resultado Final do Processo Seletivo	Previsão: 11 de agosto de 2022
Prazo para interposição de recurso ao resultado Final	12 de agosto de 2022
Resultado da análise dos recursos	13 de agosto de 2022
Matrícula dos/as candidatas/as aprovados/as	16 e 17 de agosto de 2022
Homologação das matrículas	19 de agosto de 2022
Previsão do início das aulas	23 de agosto de 2022

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita na página do PPCL (<https://propeg.uern.br/ppcl>), de acordo com as datas dispostas no Calendário de atividades (item 7).

8.2 O resultado final será divulgado também na página da UERN (<https://portal.uern.br>) e no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em data prevista para publicação de edição do

JOUERN.

8.3 Em todas as etapas, serão divulgados apenas os nomes dos candidatos classificados, portanto, aqueles que desejarem outras informações devem entrar em contato com a Secretaria do Programa.

9. RECURSOS

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital, no prazo estabelecido no Calendário de atividades (item 7).

9.2 As impugnações, os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário padrão (ANEXO VI), devidamente preenchido, assinado e encaminhado à Secretaria do PPCL para o e-mail ppcl@mestrado.uern.br, com o seguinte assunto: "Recurso ao Processo Seletivo 2022 do PPCL".

9.3 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado pelo e-mail especificado no subitem anterior (ppcl@mestrado.uern.br); o candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa.

9.4 Serão admitidos recursos aos resultados das seguintes fases do processo de seleção: homologação das inscrições; pedidos de atendimentos especiais; resultado da Prova escrita; resultado da avaliação do Anteprojeto de pesquisa; resultado das Entrevistas; resultado da avaliação do Currículo, Resultado parcial do Processo Seletivo e do Resultado final do Processo Seletivo.

9.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora dos prazos especificados no Calendário de atividades (item 7).

9.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados na página do Programa (<https://propeg.uern.br/ppcl>), nas datas especificadas no Calendário de atividades (item 7).

9.7 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

10. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

10.1 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do PPCL.

10.2 A matrícula no curso deverá ser realizada, exclusivamente de forma on-line, no prazo indicado no Calendário de atividades (item 7) e de acordo com instruções a serem enviadas por e-mail aos candidatos e divulgadas na página do Programa (<https://propeg.uern.br/ppcl>).

10.3 A matrícula do candidato que realizou a inscrição apresentando Certidão/declaração de conclusão de curso está condicionada à apresentação do Diploma de conclusão de curso de graduação, portanto, o descumprimento desse procedimento no prazo implicará na perda da vaga para o curso.

10.4 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoa com deficiência deverá apresentar, para efetivação da matrícula, documento emitido pela junta multiprofissional da UERN, após a avaliação.

10.5 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pretos ou Pardos deverá apresentar, para efetivação da matrícula, o documento que comprova a sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

10.6 O candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para Indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

10.7 A não realização da matrícula no período indicado no Calendário de atividades (item 7) acarretará na desclassificação do candidato, cabendo à Coordenação do PPCL convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para realização da matrícula.

10.8 As aulas do curso de Mestrado em Ciências da Linguagem serão ministradas nos turnos matutino e vespertino.

11. EXAME DE PROFICIÊNCIA

11.1 Conforme o art. 75 do Regimento do PPCL, no decorrer do primeiro semestre do Curso, o/a aluno/a deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado/a na

prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), de acordo com nota/média estabelecida pela instituição promotora.

11.2 Em caso de reprovação, será necessário prestar outro exame, em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula no Curso.

11.3 Só será considerada comprovação de proficiência a realizada na UERN ou em outra instituição reconhecida pelo MEC, pela CAPES e/ou por Institutos de línguas reconhecidas internacionalmente.

11.4 O Curso aceitará também proficiência em Língua Francesa do aluno que apresentar certificado de aprovação em Exame de Proficiência em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Aliança Francesa ou de institutos similares, reconhecidos pelo MEC, durante os primeiros 12 (doze) meses do curso.

11.5 Estão dispensados de prestar exame de proficiência os candidatos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses e há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, no país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Informações sobre os objetivos geral e específicos do PPCL e sobre as atividades previstas para o discente regular constam no Regimento do curso, versão aprovada em agosto de 2020, que está disponível no sítio <<https://propeg.uern.br/ppcl/default.asp?item=ppcl-documentos-regimento>>.

12.2 Será excluído do Processo Seletivo 2022 o candidato que, ativa ou passivamente, praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

12.3 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, etapas e matrícula, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.4 O PPCL não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos/as candidatos/as durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica de equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.5 É de responsabilidade do participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo seletivo.

12.6 A classificação dentro do número de vagas não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudo.

12.7 Caso haja disponibilidade de bolsa(s) de estudo, a distribuição será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento do PPCL.

12.8 A decisão final sobre a distribuição de orientação será feita pela Comissão Organizadora e homologada pelo Colegiado do Programa.

12.9 Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2022 do PPCL/UERN, o/a candidato/a declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

12.10 Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (<https://propeg.uern.br/ppcl>).

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos a este edital serão julgados, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade, observando o Regimento Interno do Programa e as demais normas da Pós-graduação da UERN.

Mossoró/RN, 08 de abril de 2022.

Comissão Organizadora:

Prof. Dr. Francisco Paulo da Silva

Coordenador do PPCL/Presidente da Comissão

Portaria nº 531/2020-GP/FUERN

Prof. Dr. Cid Ivan da Costa Carvalho

Representante da Linha de Pesquisa nº 01

Prof. Dr. Nilson Roberto Barros da Silva

Representante da Linha de Pesquisa nº 02
Prof. Dr. Alexandre Bezerra Alves
Representante da Linha de Pesquisa nº 03

LINKS PARA OS ANEXOS:

LINK: [ANEXO I - VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA](#)

LINK: [ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

LINK: [ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO](#)

LINK: [ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU](#)

LINK: [ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA](#)

LINK: [ANEXO VI - FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO](#)

LINK: [ANEXO VII - BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA](#)

Edital Nº 07/2022 – CE/DGE/FAFIC

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 421/2021 – DGE/FAFIC, de 8 de novembro de 2021, publicada no (JOUERN) Jornal Oficial da UERN, Ano III, Nº 108, página 26, edição do dia 12 de novembro de 2021, em conformidade com o Edital Nº 01/2022 – CE/DGE/FAFIC, publicado no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 7 de janeiro de 2022, Ano IV, Nº 116, página 7, torna público, pelo presente Edital, o resultado da eleição para o cargo de Subchefe do Departamento de Geografia da FAFIC, realizada no dia 30 de março de 2022, e abre prazo para interposição de recurso.

1. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

12. Eleição para o cargo de Subchefe do Departamento de Geografia:
- Professor Robson Fernandes Filgueira
Obteve 100,00% (cem por cento) dos votos válidos.

2. DA INTERPOSIÇÃO

Nos termos do Edital Nº 02/2022 – CE/DGE/FAFIC aditivo ao Edital Nº 01/2022 – CE/DGE/FAFIC, fica determinado o período de 04 a 06 de abril de 2022 para interposição de recurso, de forma fundamentada, junto à Comissão Eleitoral através de e-mail (comissaoeleitoral@dge@uern.br) contra os resultados das eleições.

Mossoró-RN, 31 de março de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI nº 421/2021

Prof. José Alexandre Berto de Almada

Presidente

TNM Luzia Ligianne de Oliveira

Secretária

Alessandro Rafael Crisóstomo da Silva

Flávia Spinelli Braga

Fábio Ricardo Silva Beserra

Marclio Lima Falcão

Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

Portaria-SEI Nº 117, de 05 de abril de 2022.

Constituição da Comissão designada para seleção de discentes para o PIBEX 2022.

O Chefe do Departamento de Geografia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de uma comissão para seleção de discentes para o Programa

Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) de 2022.
CONSIDERANDO o Edital nº 004/2022 – PROEX/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da comissão designada para seleção de discentes do PIBEX 2022 os docentes Maria José Costa Fernandes, Jamilson Azevedo Soares e Jionaldo Pereira de Oliveira.

Art. 2º Essa comissão iniciará seus trabalhos no dia da publicação desta portaria e encerrará no dia 27 de abril de 2022, data limite para o envio, pelos Departamentos Acadêmicos, a PROEX, da documentação exigida dos discentes selecionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró, 05 de abril de 2022.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

Portaria-SEI Nº 113, de 04 de abril de 2022.

Nomeia Orientador Acadêmico do Curso de Turismo, Campus Avançado de Natal – CAN.

O Coordenador do Departamento de Turismo, Professor João Batista de Freitas, portaria nº 415/2021-GP/FUERN de 14 de abril de 2021, Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear docente para a função de orientador acadêmico do Curso de Turismo, Campus de Natal.

CONSIDERANDO, a reunião departamental realizada no dia 30 de março de 2022, no qual foi eleito o Orientador Acadêmico.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor Marco Antônio Cavalcanti da Rocha Júnior para a função de orientador acadêmico do Curso de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

João Batista de Freitas

Coordenador do Departamento de Turismo – Campus de Natal

Portaria nº 415/2021-GP/FUERN de 14 de abril de 2021

Portaria-SEI Nº 94, de 30 de março de 2022.

Constituição de Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem - DEN, do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para o biênio 2022-2024.

A chefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 106, Inciso III, aprovado pela Resolução Nº 01/2022 - CONSUNI, de 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, que estabelece Normas Complementares para a escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico;

CONSIDERANDO a conclusão do mandato da titular em exercício - biênio 2020 - 2022;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI Nº 04410207.000056/2022-45;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus

Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), biênio 2022-2024:
Prof.ª Francisca Adriana Barreto (Indicação da chefe do Departamento);
TNM - Rafaela Moreira Gurgel da Costa (Indicação da chefe do Departamento);
TNS - Mary Jeanne Ferreira Rocha (indicação do SINTAUERN);
Profa. Andreza Karine Araújo de Medeiros Pereira (Indicação do Colegiado do Departamento);
Prof. Rodrigo Jacob Moreira de Freitas (Indicação do Colegiado do Departamento);
Prof.ª Graça Rocha Pessoa (indicação da ADUERN);
Richelieu Luciani de Oliveira (Indicação do DCE).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Portaria-SEI Nº 124, de 06 de abril de 2022.

Nomeia integrantes da Comissão Organizadora do Ciclo de Eventos Comemorativos UERN Natal 20 anos.

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº 003/2002 – CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que trata da criação do campus da UERN em Natal.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os integrantes da Comissão Organizadora do Ciclo de Eventos Comemorativos UERN Natal 20 anos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros a seguir identificados para compor a Comissão Organizadora do Ciclo de Eventos Comemorativos UERN Natal 20 anos:

9. Alda Leda Martins Firmino da Costa
10. Alexandre Soares da Costa
11. Andrea Jane da Silva
12. Andrea Regina Fernandes Linhares
13. Bruno de Lira Alves
14. Carlos Sérgio Gurgel da Silva
15. Dácio Michel da Cruz Souza
16. Erinaldo de Souza Medeiros
17. Gláucia Melissa Medeiros Campos
18. Gláucia Moisés Marques e Silva Freire
19. Ilana Shyrly de Albuquerque Mata
20. Irene de Araújo van den Berg Silva
21. Ivana Soares Barros
22. Jarileide Cipriano da Silva Nasi
23. João Bosco Filho
24. Josineide Santos de Oliveira Araújo
25. Marcela Karin Pereira Ribeiro
26. Márcia de Oliveira Pinto
27. Patrícia Moreira de Menezes
28. Rayssa Silva Gomes Muniz
29. Ricardo Sávio Trigueiro de Morais
30. Rouseane da Silva Paula
31. Tiago Otacilio Pinto de Lima
32. Wagner de Sousa Fonseca
33. Waldney de Souza Rodrigues Costa
34. Wellington Medeiros de Araújo

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite
Diretor do Campus da UERN Natal
Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN

Edital 003/2022 – Comissão Eleitoral/DOD

Divulga relação de pessoal apto a votar

A Comissão Eleitoral do Departamento de Odontologia, Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 35 DOD/UERN, de 18 de fevereiro de 2022, publicada em 25 de

fevereiro de 2022 no Jornal Oficial da UERN(JOUERN) ANO IV, edição Nº 123, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, a Resolução nº 14/2020-CONSUNI e o Edital 001/2022 – Comissão Eleitoral/DOD, torna público, pelo presente Edital, os nomes dos Discentes, Docentes e Técnicos que estão aptos a votar no Processo Eleitoral para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do Departamento de Odontologia, Campus Caicó

1 DO PESSOAL APTO A VOTAR

a. Estão aptos a votar na eleição Chefe(a) e Subchefe(a):

a) Os discentes de graduação matriculados no curso de graduação em Odontologia do Campus Caicó da UERN conforme relação disposta no anexo I deste Edital.

b) Os docentes efetivos e temporários do Departamento de Odontologia, Campus Caicó da UERN, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no anexo II deste Edital.

c) Os técnicos efetivos do Departamento de Odontologia, Campus Caicó da UERN, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no anexo III deste Edital.

2 DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Os/as eleitores/as podem solicitar a impugnação das relações referidas no item 1.1 deste Edital, em petição fundamentada, dirigida diretamente à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail comissao.dod.caico@uern.br, para fins de inclusão ou exclusão de nomes.

2.2 O prazo para a impugnação a que se refere o item anterior é de 48 horas, contadas da publicação do edital, facultado ao/à impugnado/a apresentar defesa em igual prazo, contado de sua ciência.

2.3 Analisados os processos de impugnação – de que trata o item anterior –, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo de até 48 horas.

2.4 Cabe recurso, dessa decisão, ao Colegiado do Departamento de Odontologia, no prazo de 48 horas, a quem caberá julgar, em definitivo, em igual prazo.

2.5 Nos casos de duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

I – No caso de técnico-administrativo/aluno, votará como técnico-administrativo;

II – No caso de professor/aluno, votará como professor.

3 DO CRONOGRAMA DAS IMPUGNAÇÕES

ATIVIDADE	DATA
Impugnação das relações de pessoal apto a votar	04 a 05/04/2022
Defesa do Impugnado	06 a 07/04/2022
Julgamento das Impugnações	07/04/2022

Caicó - RN, 01 de abril de 2022.

Prof. Eduardo José Guerra Seabra

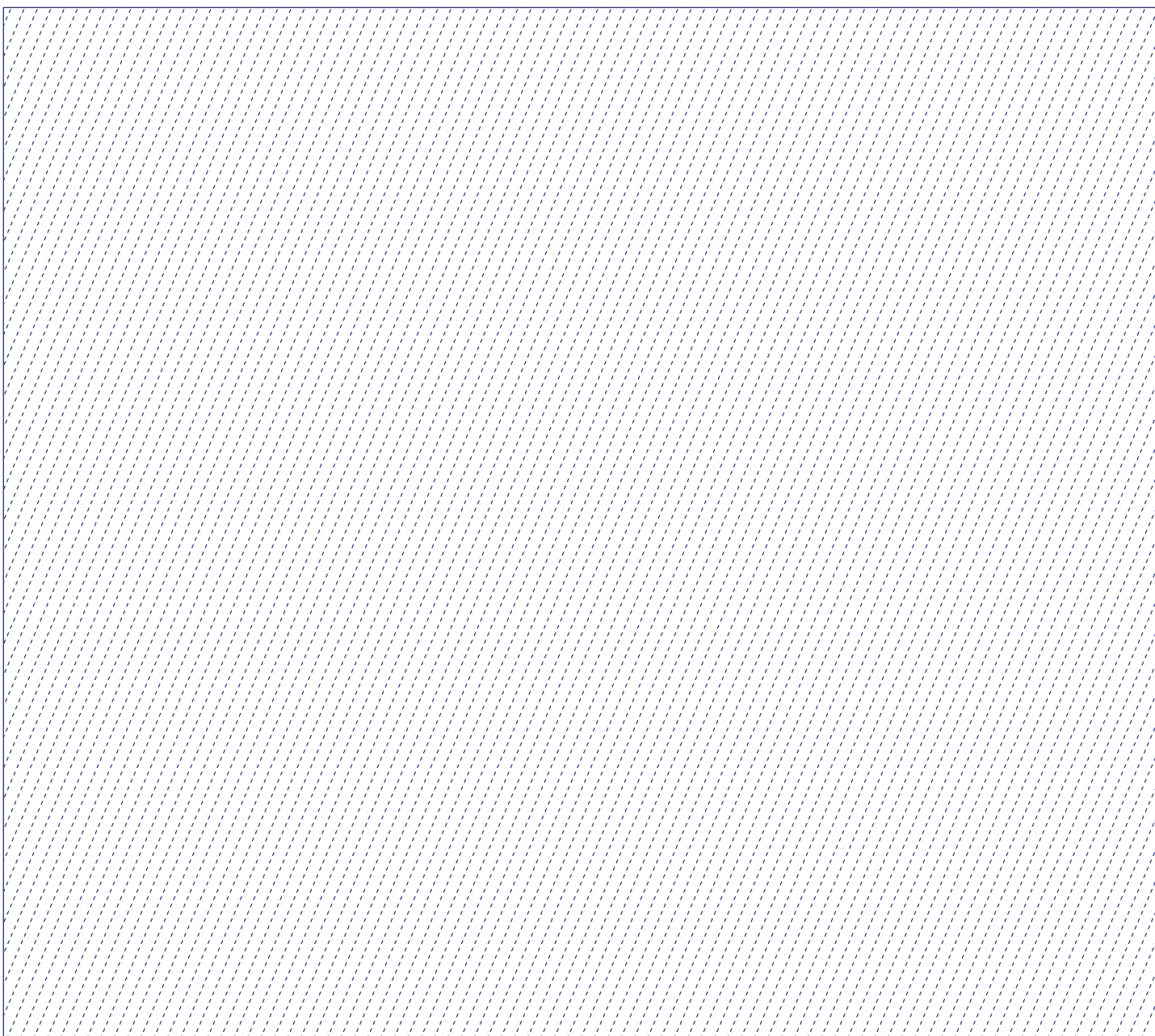
Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI nº 35, de 18 de fevereiro de 2022

TNM Herbson de Assis Castro

Secretário da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI nº 35, de 18 de fevereiro de 2022



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145